



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI — N.º 140

SÁBADO, 23 DE OUTUBRO DE 1971

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 153.ª SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1971

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofícios

— Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos das seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1971 (n.º 14-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1965.

Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971 (n.º 380-B/71, na Casa de origem), que reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências.

— Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52/71 (n.º 269/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00, para o fim que especifica (Projeto enviado à sanção em 21-10-71).

2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício n.º S-32/71 (n.º 35/71 — P/MC) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando os autos da Representação n.º 793, do Distrito Federal, que declarou a inconstitucionalidade da Lei n.º 4.325, de 16-4-64, do Congresso Nacional.

— Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a Previdência Social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

— Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1971, que "torna obrigatoria às empresas que empregam mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para os mesmos, e dá outras providências".

— Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade.

— Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal — para o Triênio 1972/1974, na parte referente às Secretarias de Saúde, de Serviço Público, de Serviços Sociais, de Agricultura e Produção e de Finanças.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1971 (número 892-B/71, na origem), que transforma em cargos de provimento em comissão os isolados efetivos de Diretor de Serviço, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971 (número 315-B/71, na origem), que "dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a acadêmico de Medicina de faculdade oficial ou reconhecida".

— Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1971 (números 199-A/71, na origem), que dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

2.3 — Requerimento

N.º 227/71 — Solicitando que não seja realizada Sessão no Senado, nos dias 28 do corrente e 2 de novembro. Aprovado.

2.4 — Arquivamento

Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1968, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, no Município de Piedade, Estado de São Paulo.

2.5 — Comunicação da Presidência

Apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/71, lido no Expediente.

2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY CARNEIRO — 38.º aniversário de fundação da cidade de Goiânia.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Política Municipalista Brasileira.

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (n.º 4-A/71, na Câmara), que aprova as Emendas de 1967 e 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU. Aprovada, à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971 que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "e leilões judiciais" constantes do art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo. Aprovada, à promulgação.



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Aniversário de falecimento do Brigadeiro Haroldo Veloso.

SENADOR ADALBERTO SENA — Conferência Técnica de Planejamento e Operações de Mercado a Atacado.

SENADOR ANTÔNIO FERNANDES — Mercado de exportação do Nordeste.

SENADOR WILSON CAMPOS — Recondução do Senador Jessé Freire à Presidência da Confederação Nacional do Comércio. Primeiro programa de ação coordenada do Governo pernambucano.

SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA — Instalação de Coordenadoria-Geral Regional do INCRA e implantação de

“Fazendas-Escolas” pelo Ministério da Educação e Cultura, no Estado de Goiás.

5 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

6 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão. Encerramento.

7 — Atas das Comissões.

8 — Composição das Comissões Permanentes.

**ATA DA 153.ª SESSÃO
EM 22 DE OUTUBRO DE 1971**

**1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa

o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:
PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO N.º 22, DE 1971

(N.º 14-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1965, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas áqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de veri-

ficação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM N.º 209, DE 1966
(DO PODER EXECUTIVO)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional as contas do Governo Federal (Administração direta e de Banco do Desenvolvimento Econômico), relativas ao exercício de 1965, acompanhadas de parecer do Tribunal de Contas da União.

Srs. Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no item XVIII do artigo 87, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar ao exame de Vs. Ex.ªs os volumes anexos que compreendem as contas do Governo Federal (Administração direta e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico), relativos ao exercício de 1965, acompanhados do parecer que sobre os mesmos proferiu o egrégio Tribunal de Contas da União, na forma do parágrafo 4.º do artigo 77 da Carta Magna.

Brasília, 2 de maio de 1966 — **H. Castello Branco.**

AVISO N.º 376, P-66, DO TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO

CT-8.454-66

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que este Tribunal, tendo presentes as contas do Governo da União, relativas ao exercício de 1965, consubstanciadas nos Balanços Gerais da União organizados pela Contadoria-Geral da República, resolveu, em Sessão Extraordinária de hoje, 29 de abril, ante o disposto no artigo 77, § 4.º, da Constituição Federal — (Leis n.º 830-49, artigo 38 e §§, e 869-49 artigo 5.º e parágrafo único), aprovar o parecer elaborado pelo Relator, Ex.^{mo} Sr. Ministro Wagner Estrela Campos, sobre as referidas contas.

2. Esclareço a V. Ex.^a que, nos termos do § 2.º do artigo 38, da mencionada Lei n.º 830-49, foram as referidas contas, com o respectivo parecer, encaminhadas ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da República.

Reitero a V. Ex.^a protestos de elevada estima e distinta consideração. — Antônio de Freitas Cavalcante — Ministro-Presidente.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 72, de 1971

(N.º 380-B/71, na Casa
de Origem)DE INICIATIVA DO SENHOR
PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Instituto Nacional do Câncer, a que se referem o item VII do art. 3.º do Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969, e o § 1.º letra a, do art. 7.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 21 de outubro de 1969, é reincluído na Administração Federal Direta, Ministério da Saúde.

Art. 2.º — Os bens móveis e imóveis do Instituto Nacional do Câncer são transferidos, por força desta lei, para o domínio, posse e uso da União, cabendo ao Poder Executivo adotar as providências relacionadas com a transferência ora determinada.

Art. 3.º — São mantidos no Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. Parte Permanente ou Parte Especial, observada a respectiva situação em 27 de outubro de 1969, os funcionários que na mesma data estavam em exercício no Instituto Nacional do Câncer.

Parágrafo único — Será restabelecida a vinculação ao Ministério da Saúde, observadas as normas perti-

nentes, do pessoal temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que prestava serviços ao Instituto Nacional do Câncer em 27 de outubro de 1969.

Art. 4.º — Observadas as necessidades do Instituto Nacional do Câncer, a critério do Ministério da Saúde, e o limite dos recursos destinados a pagamento do respectivo pessoal, os empregados admitidos para prestar serviços ao mesmo Instituto, no regime da legislação trabalhista, entre 23 de maio de 1969 e a data desta lei, poderão integrar tabela especial em extinção, suprimindo-se os empregos dela constantes à medida que vangarem.

Parágrafo único — A tabela especial de que trata este artigo será aprovada pelo Ministro de Estado da Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta lei.

Art. 5.º — O Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura firmarão Convênio disciplinando as condições em que o Instituto Nacional do Câncer poderá ser utilizado em atividades de ensino da Cancerologia, em todos os níveis, a serem atendidas mediante recursos proporcionados pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 379, DE 1971, DO
PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêle referidos, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Saúde, o anexo projeto de lei que "reinclui no Ministério da Saúde o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências".

Brasília, 27 de setembro de 1971. —
Emílio Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTRO DA SAÚDE

N.º GB n.º 163

Em 26 de agosto de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por força do Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969, o Instituto Nacional do Câncer, destryo Ministério, foi incorporado à Fundação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 27 de outubro do mesmo ano.

Este Ministério, no trabalho de implantação da Reforma Administrati-

va, teve de ajustá-lo às metas e bases do Governo. Dentre algumas modificações, foram conferidas outras atribuições ao Instituto Nacional do Câncer, fora as que já lhe eram pertinentes.

Na ordem dessas idéias, para que aquêle Instituto venha a executar as tarefas que lhe foram deferidas com a Reforma, é da maior importância que seja reincluído neste Ministério, com seus bens móveis, imóveis e pessoal.

Nesse sentido, pelo seu interesse público relevante, vimos submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei, propondo as medidas necessárias, para reincorporação do Instituto Nacional do Câncer neste Ministério.

De acordo com os estudos realizados, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura firmarão convênio disciplinando as condições em que o Instituto Nacional do Câncer poderá ser utilizado em atividades de ensino da cancerologia, em todos os níveis.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Francisco de Paula da Rocha Lagôa.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.028
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Aprova o estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, e dá outras providências.

ESTATUTO

Art. 7.º — A Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara será constituída de unidades congregadas e agregadas, na qualidade de órgãos executivos relativamente autônomos, nos termos da legislação vigente, do Estatuto e do Regimento Unificado da Federação.

§ 1.º — São unidades congregadas na FEFIEG:

a) a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro com a denominação de Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro;

b) a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto;

c) a Escola Central de Nutrição;

d) o Conservatório de Teatro do Serviço Nacional de Teatro, com a denominação de Escola de Teatro;

e) o Instituto Villa-Lobos;

f) o Curso de Biblioteconomia, da Biblioteca Nacional, com a denominação de Escola de Biblioteconomia e Documentação;

g) o Instituto Nacional do Câncer.

DECRETO-LEI N.º 773

DE 20 DE AGOSTO DE 1969

Provê sobre a criação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), e dá outras providências.

Art. 3.º — A FEFIEG congregará:

I — a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro;

II — a Escola de Enfermagem "Alfredo Pinto";

III — a Escola Central de Nutrição;

IV — o Curso Superior do Teatro do Serviço Nacional do Teatro;

V — o Instituto "Villa-Lobos";

VI — o curso de Biblioteconomia, da Biblioteca Nacional;

VII — o Instituto Nacional do Câncer.

(As Comissões de Saúde, de Educação e Cultura, de Legislação Social e de Finanças.)

OFICIO

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 491, de 21 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52/71 (n.º 269/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica. Projeto enviado à sanção em 21-10-71.

PARECERES

PARECER

N.º 482, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-32/71 (N.º 35/71-P/MC) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando os autos da Representação n.º 793, do Distrito Federal, que declarou a constitucionalidade da Lei n.º 4.325, de 16-4-64, do Congresso Nacional.

Relator: Sr. Gustavo Capanema

O Supremo Tribunal Federal comunica ao Senado que, em decisão proferida nos autos de uma representação do Procurador-Geral da Repúbl

ca, a 22 de abril dêste ano, e transitada em julgado, declarou a constitucionalidade da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964.

Com a comunicação vieram cópias da representação do chefe do Ministério Pùblico Federal e das necessárias notas taquigráficas do julgamento e do acórdão.

O essencial da matéria consta do relatório do Sr. Ministro Bilac Pinto e do seu voto.

O capitão do Exército, Rubens Ribeiro dos Santos, requereu transferência para a reserva de primeira classe. A concessão do pedido foi feita por decreto de 25 de março de 1945, data em que ele foi promovido a major. Na reserva, ele requereu e obteve promoção ao posto de tenente-coronel. Mais de cinco anos depois que o oficial tinha passado para a reserva, requereu que fosse tornado insubstancial o decreto dessa transferência, alegando que se tratava de ato ilegal, e pleiteando que, administrativamente, fosse revertido ao serviço ativo e que a sua reserva fosse tida como efetiva em 18 de novembro de 1949, data da sua promoção a tenente-coronel. Essas solicitações, várias vezes reiteradas, não foram atendidas.

Restaria ao oficial pleitear o que pretendia por via jurisdicional, mas contra isso havia o obstáculo da prescrição quinquenal.

Afinal, o oficial obteve, por via legislativa, a sua pretensão.

Pela Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964, oriunda de projeto do Deputado Cunha Bueno, ele reverteu à atividade. O art. 1.º dessa lei assim dispõe: "Reverte ao serviço ativo o tenente-coronel Rubens Ribeiro dos Santos, transferido à inatividade remunerada com 21 anos, 4 meses e 25 dias de efetivo serviço, fundado em lei aplicável aos que contam mais de 25 anos de serviço efetivo, dependendo, porém, a referida reversão de vaga existente nos quadros."

O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional essa lei, porque ela constitui lei, apenas no sentido formal; materialmente, se trata de ato administrativo, suscetível de ser modificado sómente na própria esfera administrativa ou na judicial. Diz o Relator, Sr. Ministro Bilac Pinto: "Ao anular o decreto de transferência do oficial para a reserva e ao dispor sobre sua reversão ao serviço ativo, o legislador invadiu a competência dos Poderes Executivo e Judiciário, únicos que poderiam, legitimamente, reexaminar o ato impugnado para decretar sua anulação."

Além desse motivo de inconstitucionalidade, continua o Relator, acresce outra razão contrária à lei que veio beneficiar o oficial. É ser ela inexequível.

De fato, tornado insubstancial o ato que transferiu o oficial para a reserva, a sua reversão teria de ser para o posto de major, que era o que ele tinha na atividade; o posto de tenente-coronel obtido em 1949, com amparo na Lei n.º 288, de 1948, é o alcançado por já se encontrar na reserva. E é ainda de considerar que, ao ser publicada a Lei número 4.325, de 16 de abril de 1964, ele já havia ultrapassado a idade-limite de permanência na ativa, e que, a 8 de junho de 1967, também ultrapassou a idade-limite de permanência na reserva.

Tais obstáculos, conclui o Relator, tornam impossível a execução da lei decretada em seu benefício.

Por todos estes motivos, somos de parecer que compete ao Senado, na forma do art. 42, inciso VII, da Constituição, aprovar o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 49, DE 1971**

Suspender a execução da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida a 22 de abril de 1971, a execução da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Accioly Filho.

PARECERES

N.ºs 483 e 484, de 1971

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

PARECER N.º 483

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator: Sr. Bezerra Neto

Apresentado pelo ilustre Senador Nogueira da Gama, o presente projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960 (conforme a redação que lhe foi dada pelo art. 19 do Decreto-lei n.º 66, de 1966), com a finalidade de estabelecer que o "salário-base" dos profissionais liberais

"será o fixado pelos mesmos, individualmente", ou seja, a seu critério. Esse salário, esclarece o § 1º que o projeto pretende incluir, não poderá "ser inferior ao salário-mínimo profissional de sua categoria, estabelecido em lei, nem superior a 10 (dez) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País".

Dispõe o § 2º, a ser acrescentado no referido texto legal, que "na hipótese de não existir salário-mínimo profissional, legalmente fixado, a contribuição de profissional liberal não poderá incidir sobre importância inferior ao salário-mínimo regional".

2. O autor, em sua justificacão, esclarece que, atualmente, conforme dispõe o artigo 77 da Lei n.º 3.807, de 1960 (redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei n.º 66, de 1966), o "salário de contribuição" dos trabalhadores autônomos — entre os quais estão incluídos os profissionais liberais — "será fixado pelo Departamento Nacional da Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial e os órgãos de classe, quando houver, devendo ser atendidos nas respectivas tabelas as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região."

Afirma, ainda, o autor:

"Esse critério é muito justo para as categorias normais de trabalhadores autônomos" e para as quais é possível calcular-se a média ponderável de suas remunerações mensais, fixando-se o *quantum* de suas contribuições para a previdência social.

No que concerne aos profissionais liberais, no entanto, esse critério é, a nosso ver, injusto. A remuneração desses profissionais, conforme é do conhecimento geral, varia imensamente, não só de uma categoria profissional para outra, como, também, dentro da própria classe."

3. O mérito do problema será devidamente examinado pela Comissão de Legislação Social.

4. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, pois é jurídico e constitucional, e se encontra redigido de acordo com melhores princípios da técnica legislativa.

5. A fim de se evitar qualquer abuso, entretanto, julgamos necessário seja incluído mais um parágrafo, estabelecendo que, toda vez que o profissional liberal alterar, *sponte sua*, o *quantum* de sua contribuição mensal para quantia superior, deverá ficar subordinado, para fins de aposentadoria, a novos períodos de carência.

Dessa forma, evitar-se-á que algum segurado contribua toda a sua vida sobre o mínimo e, no último ano de contribuição, contribua sobre o máxi-

mo e se aposente, com evidentes prejuízos para a Previdência Social. O novo período de carência evitará essa possibilidade, dando base atuarial à futura aposentadoria.

6. Assim, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1-CCJ

Inclua-se no art. 1º o seguinte parágrafo:

"§ 3º — Sempre que o profissional liberal alterar o valor do seu "salário-base" para quantia superior, ficará sujeito a novo período de carência, para fins de aposentadoria."

EMENDA N.º 2-CCJ

Inclua-se no caput do art. 1º, a seguir à expressão 1960, o seguinte:

"com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966".

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1968. — *Aloysio de Carvalho Filho*, Presidente em exercício — *Bezerra Neto*, Relator — *Nogueira da Gama* — *Argemiro Figueiredo* — *Edmundo Levi* — *Carlos Lindenberg* — *Clodomir Milet* — *Adolpho Franco* — *Arnon de Mello*.

PARECER N.º 484

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Josaphat Marinho

Este projeto, de autoria do nobre Senador Nogueira da Gama, dispõe sobre a contribuição de profissionais liberais para a previdência social.

Estipula o seguinte:

"Art. 1º — O art. 77 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º — O "salário-base" dos profissionais liberais será o fixado pelos mesmos, individualmente, não podendo ser inferior ao salário-mínimo profissional de sua categoria, estabelecido em lei, nem superior a 10 (dez) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

§ 2º — Na hipótese de não existir salário-mínimo profissional, legalmente fixado, a contribuição do profissional liberal não poderá incidir sobre importância inferior ao salário-mínimo regional."

2. Ocorre, porém, que se encontra em tramitação, igualmente, nesta Casa do Congresso Nacional, e dela originário, o Projeto de Lei n.º 59, de 1968, dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Esse projeto referido "dispõe sobre a contribuição dos advogados, como trabalhadores autônomos, segurados

obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência Social." Em seu art. 1º, fixa o salário-base de contribuição, na seguinte proporção:

"a) 3 (três) vezes o salário-mínimo regional para os que contem ou vierem a contar até 2 (dois) anos de exercício profissional;

b) 4 (quatro) vezes o salário-mínimo regional para os que contêm ou vierem a contar de 2 (dois) até 15 (quinze) anos de exercício profissional;

c) 5 (cinco) vezes o salário-mínimo regional para os que contêm ou vierem a contar mais de 15 (quinze) anos de exercício profissional.

Estabelece ainda a proposição mencionada outras normas sobre a situação dos advogados como segurados (arts. 2º a 7º).

3. Assim, se o Projeto de lei n.º 46 é mais amplo, porque se refere à "contribuição dos profissionais liberais", o de n.º 59, de autoria do nobre Senador Pereira Diniz, conquanto concernente apenas a "advogados", trata de matéria idêntica, e seu contexto abrange regras que o primeiro não encerra. Demais, esses princípios são susceptíveis de aproveitamento, pelo menos parcial, com relação àqueles profissionais integrantes de classes da mesma natureza.

4. Convém, portanto, evitar deliberações isoladas sobre projetos semelhantes, inclusive para impedir possíveis contradições.

Com o Projeto n.º 59 deverá vir, também, a exame desta Comissão, sugerimos seja sobreposta a apreciação do Projeto n.º 46, de sorte que, recebido aquele, seja requerida a tramitação em conjunto das duas proposições, na forma permitida pelo art. 212, IV, 2-8, combinado com o art. 136, d-4, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — *Mello Braga*, Presidente em exercício — *Josaphat Marinho*, Relator — *José Leite* — *Duarte Filho* — *Argemiro Figueiredo*.

PARECER

N.º 485, de 1971

Da Comissão de Constituição e Justiça
Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1971, que "torna obrigatória às empresas que empreguem mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para os mesmos, e dá outras providências".

Relator: Sr. Heitor Dias

O objetivo do projeto está explícito na ementa. A justificacão que o acompanha limita-se a declarar que "a proposição configura-se de real interesse não só para os operários, como também para os empregadores, com

implicações favoráveis para a ordem social".

PARECER

Temos, data venia, por injurídico e inconveniente o projeto sub judice. Não vemos mesmo como ajustá-lo à realidade da nossa Constituição, cujos dispositivos não podem nem devem ser examinados como compartimentos estanques, mas antes perscrutados para que se sintam as suas repercussões nos vários setores das atividades sociais.

O bom nem sempre é o viável, ainda que todo o esforço do homem o tenha como objetivo. A ordem econômica do País há de ser preservada, sem os abusos que levam aos privilégios, mas sem o paternalismo que pode determinar o prejuízo da coletividade.

Foi, sob essa acertada inspiração, que o art. 163 da nossa Carta Magna, no Capítulo da Ordem Econômica e Social, estabeleceu que

"são facultados a intervenção do domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais. (o grifo é nosso).

E já prevendo como evitar o estôrvo e óbice a essa ordem econômica, o § único do citado dispositivo determina que

"para atender à intervenção de que trata este artigo (o 163), a União poderá instituir contribuições destinadas ao custeio dos respectivos serviços e encargos, na forma que a lei estabelecer".

O projeto relegou tudo isso a plano secundário. Limitou-se a dizer que para tamanho encargo "deverão as empresas constituir um fundo para ocorrer às despesas com a construção na base de até 10% dos lucros líquidos dos balanços anuais."

Atente-se, antes de tudo, em que a obrigação para tal empreendimento, incidindo sobre as empresas industriais "com mais de 100 (cem) operários", atinge a quase 100% do seu total, ficando praticamente excluídos os pequenos artesanatos.

Por outro lado, o de "até 10%" é um percentual aleatório, fixado, portanto, sem exame real das circunstâncias, por isso que tanto pode ser 1%, 2%, 5% e no máximo, pela fixação do teto, 10% dos lucros líquidos.

Mais ainda: o lucro líquido de uma empresa não é uma prodigalidade, mas fruto de um capital sujeito a riscos, às vezes imprevisíveis, e que, para a própria sobrevivência da empresa,

está vinculado a reinvestimentos indispensáveis.

É de mister, ainda, observar que todos esses imóveis devem gerar novas e permanentes despesas para as empresas industriais, além das inerentes às correspondentes construções, por isso que os imóveis não estariam isentos dos respectivos impostos e tributos.

A própria Constituição Federal só isenta os proprietários de impostos federais, estaduais ou municipais, quando estes "incidam sobre a transferência da propriedade sujeita a desapropriação", na forma do estabelecido no art. 161 (Cf. § 5º). E, evidentemente, não é o caso do projeto sob exame.

Por tais motivos, somos pela rejeição do projeto, porque é inconstitucional.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Gustavo Capanema — Antônio Carlos — Arnon de Mello — Franco Montoro — Helvídio Nunes — Accioly Filho.

PARECERES

N.º 486 e 487, de 1971

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade.

PARECER N.º 486

da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. José Sarney

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, o presente projeto "instui (art. 1º), em todo o território nacional o 'salário-mínimo profissional' para os Contadores e Técnicos em Contabilidade que, diplomados e registrados no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Contabilidade, prestem serviços, com relação de emprego e jornada normal de trabalho, a empresas privadas, individuais ou coletivas, de qualquer natureza ou atividade".

O artigo 2º do projeto fixa o salário-mínimo em questão em quantia igual a quatro vezes o salário-mínimo vigente na região em que o serviço foi prestado.

2. O Autor, em sua justificacão, após lembrar a complexidade e a crescente responsabilidade dos contadores e técnicos em contabilidade na vida da empresa, afirma que assegurar a esses profissionais remuneração compatível com o preparo especializado, exigido para o exercício de suas funções, constitui imperativo de interesse público e exigência de rigorosa justiça social.

Em defesa da medida, invoca o princípio constitucional da eqüidade,

com base na existência de precedentes, quais sejam:

"O Decreto-lei n.º 7.037, de 1944, relativo à remuneração mínima dos que trabalham em atividades jornalísticas, o Decreto-lei n.º 7.858, de 1945, sobre a remuneração mínima dos Revisores, o Decreto-lei n.º 7.984, de 1945, que fixou níveis mínimos de remuneração dos que trabalham em empresas de radiodifusão, a Lei n.º 2.641, de 1955, que institui o salário-mínimo dos médicos, modificada pela Lei n.º 3.999, de 1961, que estendeu o benefício aos cirurgiões-dentistas, e a Lei n.º 4.950-A, de 1966, que dispõe sobre o salário-mínimo dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura e Veterinária."

3. Nada encontramos, no que compete a esta Comissão examinar, que possa ser argüido contra o projeto.

Existem, realmente, vários precedentes de leis aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Senhor Presidente da República.

É de se notar, ainda, que a proposta, se aprovada, atingirá, tão-somente, os profissionais do setor privado, sem qualquer incidência sobre o serviço público.

4. Ante o exposto, sendo jurídica e constitucional a medida, entendemos que o projeto está em condições de seguir a sua tramitação normal.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — José Sarney, Relator — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — João Calmon — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 487

da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Heitor Dias

Trata-se de uma proposição de iniciativa do nobre Senador Franco Montoro, visando a assegurar melhor nível salarial aos portadores de diploma de Contador e Técnico em Contabilidade "que prestam serviços em relação de emprego e jornada normal, de trabalho, a empresas privadas, individuais ou coletivas, de qualquer natureza ou atividade".

PARECER

Sobre a matéria, já se pronunciou a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que aprovou, por unanimidade, o parecer do eminente Senador José Sarney, quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A Comissão de Legislação Social não pode deixar de reconhecer a procedência da iniciativa que visa, em verdade, a valorizar o trabalho do profissional categorizado que, por isso

mesmo, faz jus a uma remuneração condigna, e cuja fixação não pode ficar à mercê de caprichos, incompreensões e egoismos.

Matéria com finalidade idêntica com vistas a outras categorias profissionais já obteve parecer favorável desta dourada Comissão.

Pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Paulo Tôrres — Accioly Filho.

PARECER

N.º 488, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o Triénio 1972/1974.

Secretarias de: Saúde — Serviços Públicos — Serviços Sociais.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

Examinaremos no Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal o Anexo 2, que compreende as Secretarias de Saúde, Serviços Públicos e Serviços Sociais.

Antes de estudar os Órgãos que compõem o anexo sob exame, procederemos a breve comentário, sobre o Orçamento Plurianual e a situação financeira do Distrito Federal.

Na Mensagem que acompanha a matéria o Sr. Governador do Distrito Federal salienta que seu esquema financeiro está totalmente condicionado ante os crescimentos desproporcionais entre a receita e a despesa, frisando que este Orçamento Plurianual de Investimentos "só será útil na medida em que assegura ao seu Governo condições práticas para tomar decisões mais racionais". Este pessimismo do Governo estadual deve-se, em grande parte, a dois fatôres: o aumento populacional que não corresponde ao aumento da receita per capita e o decréscimo na arrecadação do Imposto sobre o Trigo importado, em virtude do grande incremento da produção deste cereal, principalmente nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul.

A população de Brasília vem crescendo a uma taxa geométrica média de 14,4% ao ano. Porém, este crescimento varia muito ante a oscilação dos fluxos imigratórios. Vale mencionar que no período 1970-1971 chegaram a esta capital transferidos pelo Governo Federal 3.825 funcionários, os quais, acrescidos dos seus 10.721 dependentes, totalizam 14.546 (dados fornecidos pelo Ministério do Planejamento).

Ora, esta transferência maciça de servidores ocasiona sérios transtornos

ao Governo local, o qual tem aumentados seus encargos com telefones, luz, urbanização de quadras, salas de aula, coleta de lixo, atendimento médico etc.

Só em 1971, estão em vias de conclusão pelo Governo Federal 2.183 apartamentos, cuja urbanização ficará a cargo da Administração local.

Por estes motivos a contribuição da União na composição percentual da receita orçamentária de Brasília é das mais significativas, senão vejamos:

1972 — Transferência da União — 65% — 290.353.875,00 — 1973 — Transferência da União — 67% — 298.123.251,00 — 1974 — Transferência da União — 67,5% — 302.542.911,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Sua dotação global no Orçamento Plurianual de Investimentos é da ordem de Cr\$ 28.457.600,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) assim distribuídos:

1972 — 7.489.600,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros);

1973 — 10.304.500,00 (dez milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros);

1974 — 10.663.500,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

Como sabemos este é um dos setores mais sobrecarregados de Brasília, não só como acentuamos pela transferência maciça de funcionários como também pelo grande afluxo de pessoas doentes das cidades vizinhas que aqui procuram assistência médica e hospitalar.

Além disso, estudos estatísticos feitos pelo Governo, comprovaram que mais de 18,9% das doenças ocorrentes nesta capital se verificam por falta de condições ideais de saneamento, fato este que vem motivando o emprêgo de vultosas importâncias nesta área.

Quanto ao atendimento hospitalar todos sabemos que a capacidade dos hospitais brasilienses se encontra saturada. Neste terreno merece destaque o convênio celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Estado-Maior das Forças Armadas no sentido de permitir a utilização dos serviços do Hospital das Forças Armadas pela rede hospitalar local, que contribuirá, sem dúvida, para melhorar a situação.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Este órgão deverá receber para o Triénio 1972-1974 uma dotação global de Cr\$ 11.415.500,00 (onze milhões,

quatrocentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros), assim distribuídos:

1972 — 2.738.500,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros);

1973 — 5.078.500,00 (cinco milhões, setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros);

1974 — 3.958.500,00 (três milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana terá para o mesmo período um montante de Cr\$ 8.890.000,00 (oito milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros), sendo:

Em 1972 — 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil cruzeiros);

Em 1973 — 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil cruzeiros);

Em 1974 — 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

No elenco das atribuições desta Secretaria estão alguns dos serviços essenciais à população da Capital Federal tais como: Fôrça e Luz, Telefone, Água e Esgotos, Limpeza Urbana, Transportes etc.

Enfocaremos cada setor isoladamente:

FORÇA E LUZ

No setor de fôrça e luz todos conhecemos as dificuldades do Governo pois a energia fornecida por Cachoeira Dourada não tem podido satisfazer a demanda cada vez maior de uma cidade cuja população cresce, como já salientamos, geométricamente. Com vistas ao problema foi firmado acordo entre Furnas — CEB e CELG, que deverá fornecer energia elétrica capaz de prover às necessidades de Brasília nos próximos 20 anos, solução esta de grande valia para o seu desenvolvimento integrado.

ÁGUA E ESGOTOS

Nesta área existe o Plano-Diretor de Água, Esgotos e Controle da Poluição do DF, que prevê o estudo sistemático dos mananciais subterrâneos e da bacia hidrográfica da região, aceleração das obras do Sistema Adujor de Santa Maria — Pôrto do Rio Descoberto — e a realização de estudos para aproveitar as águas do São Bartolomeu. Com relação à poluição do Lago Paranoá estão sendo afastados dele todas as águas residuárias que possam comprometê-lo.

TRANSPORTES/LIMPEZA URBANA

Nos transportes está o Governo tentando uma distribuição programada dos veículos nas linhas a fim de atender ao maior número possível de passageiros.

A coleta de lixo vem deixando, por carência de material, um resíduo diário da ordem de 37.871 kg.

O Plano-Diretor de Limpeza Urbana está envidando esforços no sentido de obviar este inconveniente não só pela aquisição de novas unidades coletoras de lixo, como também pela sua utilização racional.

COMUNICAÇÕES

Neste setor estão sendo ultimadas as providências para inaugurar o Sistema de Discagem Direta à Distância que possibilitará a ligação de Brasília à rede telefônica nacional. Será feita também a comunicação telefônica com as cidades circunvizinhas. Fato expressivo ainda relacionado com o assunto foi o aumento dos terminais de Brasília que passou de 20.000 para 50.000.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Esta Secretaria deverá investir, no período 1972/1974, um total global de Cr\$ 5.499.200,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), assim distribuídos:

1972 — 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros);

1973 — 2.350.600,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros);

1974 — 2.366.600,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros).

A grande maioria destas dotações será empregada na construção de habitações de interesse social. O restante na manutenção das atividades deste órgão e na construção de centros para reeducação de menores e de centros comunitários.

A principal tarefa a cargo desta Secretaria é erradicar as favelas que vêm proliferando nesta Capital. Com esse objetivo, vêm sendo construídos casas e apartamentos com um mínimo de condições de higiene, para os quais vão sendo transferidos os moradores das mesmas. Já foram retiradas destas favelas 32.500 pessoas, devendo até o fim de 1971 perfazer um total de 90.000, número bastante expressivo de pessoas que será beneficiado com urbanização e outros melhoramentos essenciais.

Concordamos, ante o exposto, com o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, na parte referente ao Anexo 2:

Secretaria de Saúde,

Secretaria de Serviços Sociais,

Secretaria de Serviços Públicos.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Adalberto Sena — Waldemar Alcântara — Saldanha Derzi — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Benedito Ferreira — Osires Teixeira.

PARECER N.º 489, de 1971

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio 1972/1974 — parte relativa às Secretarias de Agricultura e Produção e de Finanças.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

A proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio 1972/1974 fixa a Despesa total em Cr\$ 2.105.521.054,00. A Despesa de Capital é de Cr\$

589.125.274,00, dos quais estão consignados à Secretaria de Agricultura e Produção Cr\$ 16.526.630,00, e, à Secretaria de Finanças, Cr\$ 104.707.544,00.

Relativamente à Secretaria de Agricultura e Produção o Programa de Trabalho conta com Despesa de Capital assim distribuída, para o triénio:

1972 — 3.853.500 — 23,4%;
1973 — 3.281.500 — 19,8%;
1974 — 9.391.830 — 56,8%.

O orçamento sintético apresenta-se assim:

Elementos da Despesa	1972	1973	1974
Investimentos:			
Obras Públicas	155.500	155.500	155.500
Serviços em regime de programação especial	1.372.000	1.425.000	1.474.000
Equipamentos e instalações	78.000	78.000	78.000
Material Permanente	23.000	23.000	23.000
Transf. de Capital:			
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	2.225.000	1.600.000	7.661.330

O Programa Agropecuário dispõe, para aplicações no triénio, de Cr\$ 93.977.609,00, sendo Cr\$ 16.526.630,00 em despesa de capital e Cr\$ 77.450.979,00 em despesa corrente.

Quanto à Secretaria de Finanças, o programa de trabalho prevê as seguintes despesas de capital:

1972 — 37.086.600 — 35,4%;
1973 — 34.114.240 — 32,6%;
1974 — 33.506.704 — 32,0%.

Os elementos da despesa estão assim distribuídos:

	1972	1973	1974
Equipamentos e instalações	47.500	47.500	47.500
Material Permanente	50.000	50.000	50.000
Diversas Inversões Financeiras	35.989.000	34.016.640	104.414.744

PARECER N.º 490, de 1971

da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1971 (n.º 892-B-71 — Câmara), que transforma em cargos de provimento em comissão os isolados efetivos de Diretor de Serviço, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Relator: Sr. Heitor Dias

O projeto ora submetido à nossa consideração decorre de solicitação do

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e tem por objeto transformar em cargos de provimento em comissão os cargos isolados de provimento efetivo de Diretor de Serviço, do seu Quadro de Secretaria.

Na exposição de motivos que acompanha a matéria, o Sr. Presidente daquela Corte acentuou que:

1.º) a Lei n.º 3.402, de 12 de junho de 1958, criou naquela Corte dois cargos de Diretores de Serviço PJ-5, providos em caráter efetivo por funcionários de seu Quadro;

2.º) estes cargos, hoje classificados no símbolo PJ-1, ex vi da Lei n.º 4.049, de 23-2-62, estão hoje vagos por apontadoria de seus ocupantes;

3.º) do exame da referida Lei número 4.049, verifica-se a existência de Diretores de Serviço na Secretaria de vários dentre os Tribunais Regionais Eleitorais, sendo que em quatro deles, o referido cargo é provido em comissão;

4.º) ao solicitar sejam os citados cargos de sua Secretaria providos em comissão, visa aquela Tribunal a estimular o zélo e o interesse de seus funcionários pelo serviço público.

Vemos do exposto que a medida vindicada atende aos superiores interesses da Justiça eleitoral daquela unidade federativa, além de estar em consonância com a orientação mais seguida atualmente no Serviço Público Civil.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — Amaral Peixoto, Presidente — Heitor Dias, Relator — Jésé Freire — Osires Teixeira — Tarso Dutra.

PARECERES

N.ºs 491, 492 e 493, de 1971

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971 (n.º 315-B/71, na Câmara), que "dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bólsas de Estudo a Acadêmico de medicina, de faculdade oficial ou reconhecida".

PARECER N.º 491

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Sr. Flávio Brito

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que "institui, nos Ministérios

da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bólsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida".

2. A proposição encontra-se acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas que, após consultar os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sobre a conveniência e interesse de cada um na regulamentação do referido documento legal, verificou, pelo exame atento do texto dos arts. 2.º e 4.º do Decreto-lei acima referido, que além de não atenderem aos interesses das Forças Armadas, contrariam tais os princípios fundamentais ora vigentes para a seleção de médicos das Forças Armadas".

3. A concessão de Bólsas de Estudo a Acadêmicos de Medicina, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 863, de 1969, pelas razões expostas pelo Senhor Chefe do EMFA, além de não atenderem aos interesses das Forças Armadas, contrariam princípios fundamentais ora vigentes no País. Entre os motivos que desaconselham a prática atual, por via do Decreto-lei n.º 863, de 1969, destacamos os seguintes:

- a) os acadêmicos de medicina, matriculados no 3.º ano da Faculdade de Medicina, teriam pouco significado para as Forças Armadas, pois somente a partir do 4.º ano letivo, lhes são ministrados os conhecimentos indispensáveis para que possam prestar serviços categorizados, de nível acima da simples prática de enfermagem;
- b) o ingresso dos internos, sobre tudo de 3.º e 4.º ano, acarretam despesas que seriam melhor aplicadas com Médicos convocados;
- c) a nomeação dos bolsistas para o quadro de médicos do Serviço de Saúde, independentemente de concurso, fere um dos princípios fundamentais da Constituição (§ 1.º do art. 97);
- d) a Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários dispõe no seu art. 63, o ingresso no serviço ativo das Forças Armadas, após a prestação do EAS (Estágio de Adaptação e Serviço), será de acordo com o estabelecido na legislação própria de cada Força, o que implica em não permitir aqueles o ingresso sem concurso.

4. Assim, as alterações propostas pelo art. 1.º do presente projeto, aos

arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º, já referidos, serão:

As bolsas de estudos serão concedidas, por concurso, aos acadêmicos de medicina que se encontrem cursando o 5.º ou 6.º ano (art. 2.º), cabendo aos mesmos, além do direito à alimentação e residência, como internos, uma remuneração mensal, calculada com base no maior salário-mínimo vigente no País, na seguinte proporção:

1 — acadêmicos do 5.º ano — 1 salário-mínimo.

2 — acadêmicos do 6.º ano — 1 salário-mínimo e meio (art. 3.º); prioridade para aproveitamento aos bolsistas que se candidatarem ao concurso de seleção para admissão no quadro de médicos do serviço de saúde do respectivo Ministério, quando classificados em igualdade de condições com outros candidatos, respeitado o disposto no § 1.º do art. 63 da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967 (art. 4.º); obrigação do bolsista indenizar a Fazenda Nacional, caso venha a desistir da bolsa (art. 6.º).

5. Como se vê, a alteração proposta pelo Executivo ao Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, irá não só permitir um melhor aproveitamento dos estudantes de medicina, sem criar situação privilegiada e injustificável, como também corrigir vícios de constitucionalidade, como assinalou a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

6. Ante o exposto, somos de opinião que o projeto deve ser aprovado.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Paulo Torres, Presidente — Flávio Brito, Relator — Benjamin Farah — Luiz Cavalcante — José Guiomard.

PARECER N.º 492

da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

Acolhendo as razões contidas na Exposição de Motivos n.º 1, de 8 de junho do ano em curso, que lhe enviou o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, que altera os arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, um Programa Especial de Bólsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida.

Pelo art. 2.º do citado Decreto-lei, as bolsas de estudo destinam-se a acadêmicos de Medicina do sexo

masculino, que se encontrem cursando do 3.º ao 5.º ano de Faculdade de Medicina oficial ou reconhecida, podendo os bolsistas, ao término do curso, ser nomeados, independentemente de concurso, para o Quadro de Médicos do Serviço de Saúde do respectivo Ministério, desde que, nos termos do art. 4.º do mesmo Decreto-lei, satisfacem as condições a serem estabelecidas em regulamento.

Ao ser elaborada a regulamentação deste diploma legal, melhor atentando para as duas citadas disposições, verificaram os Srs. Ministros Militares que, sobre não atenderem aos interesses das Forças Armadas, contrariam elas expressamente as normas disciplinadoras em vigor da seleção de médicos dessas mesmas Forças Armadas, porquanto de um lado, o ingresso dos Internos em hospitais civis, já se procede mediante concurso, e de outro, a nomeação dos bolsistas se em concurso contraria frontalmente o previsto no § 1.º do art. 97 da Constituição que prescreve o concurso para investidura em cargo público.

Acrece que, consoante declara em sua exposição de motivos, o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do Decreto-lei n.º 863 fere expressamente o art. 63 da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967 que, dispendo sobre a prestação do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, estabelece que o ingresso no Serviço ativo das Forças Armadas, após a prestação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS), deverá ser de conformidade com o estabelecido na legislação de cada Fórmula, "o que implica em não permitir àqueles o ingresso sem concurso".

Pelas razões expostas, do ponto de vista de suas atribuições regimentais, a Comissão de Educação e Cultura se manifesta pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — Gustavo Capanema, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Tarso Dutra — Benjamin Farah — Milton Trindade — João Calmon.

PARECER N.º 493 Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Ruy Santos

1. Nos termos do art. 51 da Constituição, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, que institui, nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade oficial ou reconhecida.

2. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Sr.

Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas diz:

"Pelo Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, os Ministérios Militares foram autorizados a instituir um Programa Especial de Bolsas de Estudo para acadêmicos de medicina matriculados em Faculdade oficial ou reconhecida. As bolsas de estudo, de acordo com aquele decreto-lei podem ser concedidas a acadêmicos de medicina, do sexo masculino, que se encontrem cursando do terceiro ao sexto ano de Faculdade de Medicina oficial ou reconhecida (art. 2.º). Os bolsistas, ao término do curso, poderão ser nomeados para o Quadro de Médicos do Serviço de Saúde do respectivo Ministério, independentemente de concurso, desde que venham a satisfazer as condições a serem estabelecidas em regulamento daquele decreto-lei (art. 4.º).

Tendo este Estado-Maior que propor a Vossa Excelência a regulamentação daquele Diploma, consultou os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica sobre a conveniência e o interesse de cada um nesta regulamentação e consolidando as sugestões enviadas verificou, pelo exame atento do texto dos arts. 2.º e 4.º do decreto-lei acima referido que, além de não atenderem aos interesses das Forças Armadas, contrariam elas os princípios fundamentais ora vigentes para a seleção de médicos das Forças Armadas, conforme exponho a Vossa Excelência:

a) a concessão de Bolsa de Estudo a acadêmico de medicina, matriculados no terceiro ano de Faculdade de Medicina, pouco significado teria para as Forças Armadas, considerando-se que sómente a partir do quarto ano letivo lhes são ministrados os conhecimentos indispensáveis para que possam, realmente, prestar serviço categorizado, de nível acima da simples prática de enfermagem elementar, o que representa peso morto nos nosocomios, pela remuneração e pelas vantagens obtidas;

b) ingresso dos internos em hospitais civis se faz mediante concurso;

c) os "internos", sobretudo de 3.º e 4.º anos, acarretam despesas que seriam melhor aplicadas com Médicos convocados;

d) a nomeação dos bolsistas para o Quadro de Médicos do Serviço de Saúde, independentemente de concurso, fere frontalmente um dos princípios fundamentais da Constituição, previsto no § 1.º do art. 97 que estabelece o concurso público para investidura em cargo

público, além de estar em desacordo com a doutrina firmada nos Ministérios Militares a muitos anos, desde que foram instituídos os concursos para recrutamento dos mesmos;

e) acrescente-se, que a Lei número 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, declara, no seu art. 63, que o ingresso no Serviço ativo das Forças Armadas após a prestação do EAS (Estágio de Adaptação e Serviço) será de acordo com o estabelecido na legislação de cada Fórmula, o que implica em não permitir àqueles o ingresso sem concurso."

3. A leitura da proposição ora em exame, que se compõe de dois artigos, indica que seu objetivo específico é o melhor aproveitamento dos estudantes de medicina, sem criar situação privilegiada.

Do ponto de vista financeiro, temos apenas a aduzir que a nova redação do art. 3.º do aludido Decreto-lei n.º 863, de 1969, estabelece:

"Art. 3.º — Aos bolsistas caberá, além da alimentação e residência, como internos dos hospitais, uma remuneração mensal, calculada com base no maior salário-mínimo vigente no País, na forma abaixo:

- 1) acadêmicos do quinto ano — um salário-mínimo;
- 2) acadêmicos do sexto ano — um salário-mínimo e meio."

Além disso, convém transcrever a nova redação do art. 6.º:

"Art. 6.º — Aos bolsistas será facultado desistir da bolsa, ficando porém obrigados a indenizar a Fazenda Nacional de todos as despesas com elas feitas."

4. Ante o exposto, e nada havendo a opor ao presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Saldanha Dérzi — Danton Jobim — Lourival Baptista — Flávio Brito — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Amaral Peixoto — Virgílio Távora — Tarso Dutra — Mattos Leão.

PARECER N.º 494, de 1971

da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1971 (n.º 199-A/71, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Sr. Jessé Freire.

O Projeto sobre o qual somos chamados a opinar decorre de solicitação

do Supremo Tribunal Federal e objetiva transformar, de efetivo para em comissão, o provimento dos cargos de Diretor de Serviço da Secretaria daquela Colenda Corte.

Na Mensagem que acompanha a matéria, o Senhor Presidente daquele egrégio Tribunal, assim justifica o pedido:

"A exigência de concurso público de provas para o primeiro provimento de qualquer cargo público, de carreira ou isolado, constante do § 1.º, do art. 97, da citada Emenda Constitucional, impede à Presidência do Supremo Tribunal Federal a escolha dos titulares dos cargos de direção dos serviços de sua Secretaria, pelo critério da confiança, como é normal na administração pública em geral.

A transformação daqueles cargos efetivos em cargos de provimento em comissão, sem prejuízo da situação pessoal de seus atuais ocupantes efetivos, devolve a esta Presidência o exercício daquela faculdade, nos termos do § 2.º do mesmo art. 97, da citada Emenda Constitucional.

Trata-se de medida impessoal, dada a inexistência de vaga no momento, mas acauteladora dos interesses dos serviços da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, quando a oportunidade de seu provimento se oferecer, nesta ou nas futuras Presidências deste Tribunal."

Ressalta do exposto que o projeto visa a devolver ao Presidente do Supremo Tribunal Federal a faculdade de escolher os ocupantes dos cargos de direção de sua Secretaria, através da transformação destes cargos em cargos de provimento em Comissão, sem prejuízo dos atuais titulares.

A medida preconizada, além de proporcionar benéfica emulação entre os servidores daquele Tribunal, permitirá ao seu Presidente, a escolha, para os cargos de direção, de funcionários de sua confiança, o que, estamos certos, favorecerá a aplicação da justiça no mais alto Tribunal do Brasil.

Providência idêntica foi adotada, recentemente, com relação à Secretaria de vários Tribunais Regionais Eleitorais, pela Lei n.º 4.049, de 1.º de março de 1962.

Manifestamo-nos, por isso, favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Jessé Freire**, Relator — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira** — **Tarsio Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 227, de 1971

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado e nem haja expediente em sua Secretaria, nos dias:

28 do corrente — "Dia do Funcionário Público", e

2 de novembro — "Dia de Finados".

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1971. — **Guido Mondin**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — De acordo com o disposto no art. 239, II do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido poderá ser votado com a presença de 11 Srs. Senadores. Há quorum.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, o Senado não realizará Sessão nos dias 28 do corrente e 2 de novembro, nem funcionará sua Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, no Município de Piedade, Estado de São Paulo, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Do expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1971 (n.º 14-A, de 1971, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1965.

Nos termos do § 1.º do art. 394, do Regimento Interno, a matéria ficará sobre a Mesa, durante 3 Sessões ordinárias, a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, que falará pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dia 24 de outubro é uma data consagrada ao 38.º aniversário da Capital de Goiás, a simpática Goiânia, e a Paraíba fl-

caria magoada se nós, os seus representantes nesta Casa, não jogássemos um punhado de flores sobre aquela cidade que acolhe os paraibanos com tanto carinho. Lá, conheço grande quantidade de filhos da nossa terra, que estão felizes, abrigados no coração de Goiânia.

Trata-se de uma efeméride de alta importância histórica, pois Goiânia, pelo seu significado, constitui uma das maiores realizações político-administrativas da República.

Pelo seu sentido bandeirante; pelo que valeu, em termos de pioneirismo, como obra de conquista do Brasil pelo Brasil; pelo que traduziu, do ponto de vista humano, de espírito criador; pela tarefa de interiorização da civilização, que levou a efeito no País; pelo papel polarizador que vem desempenhando, do ângulo nacional, eis que localizada no coração geográfico da Pátria, Goiânia vale como uma construção ciclopica, realmente heróica, capaz de atestar a grandeza de uma raça.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Ruy Carneiro, V. Ex.ª, mais uma vez, nesta Casa, dá prova de grandeza de espírito. E o povo de Goiás, por meu intermédio, pede permissão a V. Ex.ª para dizer que o seu discurso vem caracterizar aquèle propósito, aquela mensagem que os goianos tinham em mente quando empreenderam a mudança da Capital do Estado para o local onde está hoje Goiânia, isto é, o objetivo de promover um chamamento a fim de que os homens de todos os recantos de nossa Pátria viesssem emprestar o seu concorso para que o coração do Brasil, para que o Estado de Goiás, contando com gente da extirpe dos paraibanos, dessa linhagem de homens bravos, aqui tão bem representados por V. Ex.ª, com homens de todos os quadrantes de nossa Pátria, pudesse o nosso Estado vir a desempenhar o papel que lhe foi reservado, não só de espinha dorsal geográfica deste País mas, sobretudo, de plataforma para a promoção da integração nacional, embasando, como trampolim, a integração da Amazônia à comunidade brasileira. Nessas condições, Sr. Senador Ruy Carneiro, ninguém melhor do que V. Ex.ª, Representante da brava Paraíba para, nesta oportunidade, e em nome de todos os brasileiros, bem como de todos os que formam a população cosmopolita do Estado de Goiás — aquela população que, para vaidade dos goianos, é a mais cosmopolita do Brasil — dizer da alegria de todos nós, brasileiros, em festejar, no dia 24 de outubro, o 38.º aniversário de implantação da Capital goiana, e, por que não dizer,

da Capital de todos os brasileiros. Agradecido a V. Ex.^a pelo oportuno discurso que está proferindo e, sobretudo, pela oportunidade que me concedeu deste aparte. Muito obrigado.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador Benedito Ferreira, ilustre Representante do Estado de Goiás, a honra que me deu do seu aparte, que irá ilustrar minha modesta oração. Fico contente por verificar que V. Ex.^a vê no paraibano que ocupa esta tribuna um amigo do seu povo, um amigo de Goiás.

E continua:

Não apenas o Estado de Goiás tem a sua história dividida em duas eras: a anterior a Goiânia e a posterior a Goiânia. A simpática metrópole do planalto pode servir de marco até mesmo para a história do Brasil, que teve, nela, a primeira manifestação concreta da marcha para o Oeste, pregada e estimulada pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Estou convicto de que a sua criação deve ter influência poderosa no espírito do preclaro Presidente Juscelino Kubitschek, para que tivesse o arrijo de criar a encantadora Brasília, enfrentando corajosa e patrioticamente, a mudança da capital federal para o planalto, problema que vinha desafiando os governos anteriores desde que passou a constituir uma determinação da Constituição de 1891.

Pode-se até dizer que Goiânia foi a semente milagrosa de que brotariam, mais tarde, outros formidáveis empreendimentos de cunho autenticamente nacionalista, como a já mencionada e extraordinária Brasília, como a colossal rodovia Belém-Brasília, como a gigantesca Transamazônica do Eminentíssimo Presidente Geraldo Médici.

Porque Goiânia foi, antes de tudo e sobretudo, um exemplo de capacidade do homem brasileiro. Um exemplo de fé em nossa força criadora. Um exemplo de coragem cívica. Um exemplo de trabalho honesto. Um exemplo de brasiliidade.

Surgindo praticamente no deserto, Goiânia é hoje uma bonita, moderna e progressista capital, com mais de quatrocentos mil habitantes, colocando-se, no plano cultural e sócio-económico, em posição de relevo dentre as grandes cidades brasileiras.

E Goiás que, antes de Goiânia, situava-se, no tocante ao desenvolvimento, entre os últimos Estados da Federação, depois dela, e por causa dela, foi progredindo sempre, até ocupar, como hoje ocupa, um honroso oitavo lugar.

Ao comemorar a fundação da moderna e bela urbs goiana, não podemos, no entanto, esquecer o nome do seu benemérito criador: o Senador

Pedro Ludovico Teixeira. Foi ele, com seu amor à terra natal, com seu espírito patriótico, com sua vontade indomável, quem levou a cabo a empreitada maravilhosa, lutando contra as maiores dificuldades, mas contando, para tanto, com a ajuda de alguns idealistas, levou a efeito o seu objetivo.

De passagem, cremos não errar em admitir que, a esta altura dos acontecimentos, amainadas paixões e extintos rancores, os goianos todos, de todos os partidos, estarão sabendo compreender e louvar a obra monumental daquele bravo e ilustre goiano.

Porque Pedro Ludovico Teixeira, através de Goiânia, se eternizará na história do Brasil e do seu Estado, pois Goiânia será, pelos séculos aí, o símbolo primeiro da conquista do Brasil pelo Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linsenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado para continuar a exposição sobre municipalismo, na hora em que o Governo cogita de inovar e consolidar a legislação que lhe diz respeito, dentro dos limites permitidos pela vigente Carta Política.

Tentei, na semana passada, fazer um esboço doutrinário do tema e, agora, deter-me-ei frente a alguns casos concretos, objeto de críticas e observações, e, se o Regimento não me tolher os passos, na disciplina do tempo disponível, examinarei a questão da divisão municipalista brasileira; do sistema tributário; da posição do município hipo-suficiente; da assistência técnica e administrativa, assinalando o valor da experiência já feita; do município como núcleo de desenvolvimento e integração; do município de segurança nacional; das regiões metropolitanas e outros ângulos que a fascinante questão, na atual conjuntura, esteja a suscitar.

Sinto a responsabilidade, no desempenho de uma das minhas funções de parlamentar, qual a de estudar e debater problemas nacionais, de contribuir para o equacionamento de tão complexo quanto relevante assunto, não só retificando imagens parciais focadas de posições unilaterais, mas, situando outros elementos da equação, e eis por que, desde logo, me penitencio perante V. Ex.^a, Srs. Senadores, Sr. Presidente, por lhes tomar tempo e reclamar atenção.

Questionando-se sobre a divisão municipal brasileira, argumenta-se de que ela se verificou em função da participação dos fundos orçamentá-

rios federais e de modo demasiado e desordenado.

O Sr. Ministro Amaral Freire, do TCU, no voto emitido no Processo n.^o 14.042/68 e n.^o 32.472/69, de prestação de contas do Município de Mato Grosso, na Bahia, ao analisar a estrutura municipal a agride impiedosamente, referindo-se a

"Municípios fantasmas, isto é, municípios criados indiscriminadamente, sem um mínimo de condições, para participarem do banquete de recurso proporcionado pela transferência de percentuais do então Imposto de Consumo e do Imposto de Renda, utilizando-os, em regra, para atender a interesses de toda ordem."

Não há, propriamente, municípios fantasmas, desde que se constate dois elementos físicos e um jurídico a lhes configurar a existência: área e população, e lei que o erigiu. Há, sim, municípios hipo-suficientes. Houve criação de certo número deles sem atendimento conveniente de condições pressupostamente necessárias. Mas, a ressalva há de ser feita, de que um móvel comandou o crescimento da malha municipalista: a motivação foi levar escola, assistência médica, valorizar, enfim, a gente do interior.

E qual o veículo? Se não havia equilíbrio na distribuição da renda tributária, antes de 1965, a única fresta existente no muro da pobreza era a da formação de Municípios para a participação de quotas nos Fundos previstos na Constituição e alcançar-se, consequentemente, aquêles meritórios propósitos.

Reclamo análise mais tranquila para o problema, fugindo à linguagem do jornalismo, que na exasperação das manchetes busca comunicar o fato, fazer a notícia, não lhe competindo, em regra geral, a interpretação mais profunda:

Reclamo, preliminarmente, grandeza no estudo desse problema e serenidade no exame de possíveis erros e distorções. Protesto contra a moda implantada, indiscriminadamente, de se descompor Prefeitos e maldizer municípios, o que atinge, pela generalidade, a honra de líderes do meio interiorano — Prefeitos e Vereadores — que, resistindo ao fascínio do asfalto, ficaram no interior, fazendo Brasil.

Ao recolocar o assunto, quero, com método, demonstrar que se existe desfeito, erros ou distorções, e elas existem, certamente, na tessitura da malha municipalista brasileira, ela não está, entretanto, desproporcional à grandeza territorial do País e às suas necessidades sociais, econômicas e políticas, no atual estágio.

Investigando as causas desse crescimento, que não devem enrubescer a Nação, porque motivado por pressões político-sociais, válidas para superar uma injustiça na compartilhão da renda, examinemo-las na frieza dos números.

Partindo do geral, pelo **Quadro I**, temos uma primeira idéia universal a considerar:

RELAÇÃO ENTRE ÁREA, POPULAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES DE GOVERNO LOCAL E MÉDIA DE POPULAÇÃO "NA UNIDADE" EM 16 PAÍSES

PAÍS	Área do País em Km ²	População	N.º de Unidades de Governo Local	N.º de Habitantes P/Unidade de Gov. Local
Estados Unidos	9.363.498	201.166.000	91.186	2.206,1
Reino Unido	244.028	52.965.000	16.501	3.209,8
Espanha	504.750	32.700.000	9.212	3.549,7
Polônia	311.930	32.500.000	8.915	3.645,5
Itália	301.130	53.940.968	7.810	6.906,6
Canadá	9.960.547	21.300.000	4.446	4.790,8
Romênia	263.879	20.000.000	4.148	4.821,6
BRASIL	8.456.508	94.508.554	3.952	23.914,1
Suíça	41.288	6.200.000	3.100	2.000,0
Japão	369.767	102.100.000	3.000	34.033,3
México	1.972.546	49.000.000	2.500	19.600,0
Rep. Dominicana	48.442	4.200.000	1.702	3.201,2
Colômbia	1.136.167	21.400.000	900	23.777,7
Venezuela	912.050	10.400.000	640	16.250,0
Portugal	90.076	9.600.000	303	31.683,2
Peru	1.285.215	13.100.000	1.312	9.984,7

Obs.: Quadro elaborado com dados constantes da Tese do Dr. Paulo Reis Vieira, referida pelo Dr. Diogo Lordello de Mello em "O Município na Organização Nacional" (Edição do IBAM — Rio de Janeiro — 1971, pág. 33). Os dados referentes às **unidades de governo local** são do ano de 1967, pelo que se supõe. Os outros dados sobre **população** foram atualizados em fontes referentes a 1970 e acrescidos ao quadro constante do livro referido.

O painel nos mostra 16 países, inclusive o Brasil, onde figuram área, população e número de unidades de governo local (o que nem sempre corresponde, exatamente, ao nosso Município, mas com ele se assemelha), e a média de população dessas unidades.

Podemos comparar, então, alguns países assemelhados em área, ou nível de desenvolvimento, ao Brasil. O Canadá, que tem uma área de 9.960.547 km² e uma população de 21.300.000

habitantes, divide-se em 4.446 unidades de "governo local" com a média de 4.790 habitantes para cada uma. O México, com 1.972.546 km², população de 49.000.000 de habitantes, está dividido em 2.500 unidades de "governo local", numa média de 19.600 habitantes. O Peru, com 1.285.215 km², população de 13.100.000, conta com 1.312 unidades cuja população média é de 9.985.

E o Brasil?

Pelo Censo de 1970, para os nossos 8.456.508 km² de superfície terrestre, população de 94.508.554 habitantes, existiam 3.952 municípios com uma população média de 23.915 habitantes.

A primeira tese é de que o crescimento dos municípios acompanhou, sem distorções violentas, o ritmo do crescimento da população. Discutamo-la, porém, com os dados estatísticos.

BRASIL

Crescimento da população e dos municípios, absoluto e relativo, nos anos de 1940 — 1950 — 1960 — 1970

Ano	População	Municípios	Crescimento da População Intercensos	Crescimento da População		Crescimento de Municípios Intercensos	Crescimento do número de Municípios
				Absoluto	Relativo		
1940	41.236.315	1.574	—	—	100,0	—	—
1950	51.944.397	1.890	26,0	10.708.082	126,0	20,1	316
1960	70.992.343	2.766	36,7	19.047.946	172,2	46,3	876
1970	94.508.554	3.952	33,1	23.516.211	229,18	42,8	1.186

OBS.: Quadro elaborado com assistência do IBGE (Brasília) — Colaboração do estatístico Odilon Almeida Filho. Observa-se que o crescimento da população intercenso 1940/1950, representa 26,0% e no mesmo período o crescimento de municípios está representado por 20,1%

— 1950/1960 — a população cresceu 36,7% e o crescimento de municípios foi de 46,3%.

— 1960/1970 — a população cresceu 33,1% e o crescimento de municípios elevou-se para 42,8%.

O Censo de 1970 estabeleceu a estrutura espacial brasileira, compreendendo cinco macrorregiões: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste.

Atualmente, a fisionomia do País se modifica com as interligações rodoviárias e de comunicações.

A economia de "arquipélago" tende a desaparecer. É portanto, tendência, que se acentua pronunciadamente, e,

ainda, não exclui a existência de vários "brasis" e essas macrorregiões possuem características físicas próprias e evidentes, mas, igualmente, as têm, sociais e econômicas.

Podemos, pois, medir o crescimento intercensitário de população e município, pelas regiões, através do seguinte quadro:

B R A S I L

CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO E DOS MUNICÍPIOS, ABSOLUTO E RELATIVO, POR REGIÕES NOS ANOS DE 1940 — 1950 — 1960 — 1970

Anos/Regiões	População	Municípios	Crescimento Intercensitário		Relativo	Munic.
			Absoluto	Município		
1940						
Norte	1.462.420	88	23.368	—	1,62	—
Nordeste	14.434.080	584	3.188.159	—	28,3	—
Sudeste	18.345.831	641	4.690.897	—	34,4	—
Sul	5.735.305	181	2.198.138	—	62,1	—
Centro-Oeste	1.258.679	80	500.148	—	65,9	—
			(1)		(1)	
1950						
Norte	1.844.655	100	382.235	12	26,1	13,6
Nordeste	17.973.413	609	3.539.333	25	24,5	4,3
Sudeste	22.548.494	845	4.202.663	204	22,9	31,8
Sul	7.840.870	224	2.105.565	43	38,7	23,8
Centro-Oeste	1.736.965	112	478.286	32	37,8	40,0
1960						
Norte	2.601.519	120	756.864	20	41,0	20,0
Nordeste	22.428.873	903	4.455.480	294	24,8	48,3
Sudeste	31.062.978	1.085	8.514.484	240	37,8	28,4
Sul	11.892.106	414	4.051.537	190	51,7	84,8
Centro-Oeste	3.006.866	244	1.269.901	132	73,1	117,9
1970						
Norte	3.650.750	143	1.049.231	23	40,3	19,2
Nordeste	28.675.081	1.376	6.246.208	473	27,8	52,4
Sudeste	40.331.969	1.410	9.268.991	325	29,8	29,9
Sul	16.683.551	717	4.791.444	303	40,3	73,2
Centro-Oeste	5.167.203	306	2.160.337	62	71,84	25,4

(1) Crescimento com relação ao ano de 1920

1920

Norte	1.439.052
Nordeste	11.245.921
Sudeste	13.654.934
Sul	3.537.167
Centro-Oeste	758.531

OBS.: — Quadro elaborado pelo IBGE (Brasília)

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Ouço com muita honra o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a está apresentando um quadro, ou um retrato, da distribuição municipal do

Brasil, com base nos censos passados e em função, ainda, das populações. Eu não sei as conclusões a que V. Ex.^a vai chegar e estou até me antecipando, neste aparte que dou a V. Ex.^a O problema não pode, a meu ver, ser fixado nem em termos de Região, nem mesmo em termos de Estado. Sabe V. Ex.^a que há Estados de densidade de

população maior numa área do que em outras, de desenvolvimento maior numa área do que em outras. A verdade é que tem havido, no Brasil, uma proliferação de unidades municipais, às vezes até sem atender às necessidades do desenvolvimento global, nem mesmo do interesse da comunidade local, sob certos aspectos. Nós não po-

demos nos fixar, por exemplo, no critério só de população, porque, naque-
las áreas de baixa densidade de po-
pulação, nos teríamos extensas áreas
municipais sem a possibilidade de
criação de pequenos pólos, de micro-
polos de desenvolvimento local, quer
dizer a passagem de certas vilas para
municípios, e assim por diante. Mas
a verdade é que a lei que venha a ser
feita estabelecendo normas para nova
divisão territorial brasileira, a meu
ver, não deve ser uma lei rígida, para
todo o território nacional, mas uma
lei que atenda não só às regiões, como
até, dentro de Estados, às regiões em
que o próprio Estado se desdobre. Va-
mos firmar, por exemplo, a área do
chamado "Grande São Paulo". Claro
que encontramos condições desse
"Grande São Paulo", como no chama-
do "Grande Rio", aquelas zonas de Ca-
xias, de Nova Iguaçu e assim por
diante, em que a área é minimizada
em favor do desenvolvimento geral da
região, e mesmo em função da popu-
lação, e outras áreas, em São Paulo,
como no Estado do Rio de Janeiro, em
que a população cai e as áreas ficam
muito extensas. A lei que venha a ser
proposta, através de projeto, não pode
ser uma lei rígida. Nós encontramos,
por exemplo, em pareceres do Tribu-
nal de Contas, uma análise muito em
termos de Brasil como um todo, Jac-
ques Lambert já falava em dois bra-
sis. Nós não temos só dois brasís, temos
uma porção de brasís. É preciso
que haja uma lei com certa flexibili-
dade, para possibilitar a criação de
pólos de desenvolvimento dentro de
áreas grandes e de baixa densidade de
população. O problema do desenvol-
vimento brasileiro é um problema que
deveria ser olhado sob uma série de
aspectos, porque sabe V. Ex.^a, velho
político que é, que não deu, por exem-
plo, bom resultado aquela tendência
de mudança de sede de município. Houve,
há anos atrás, no começo da
minha vida — e já estou muito para
lá porque V. Ex.^a é muito mais moço
que eu — quando um povoado, uma
vila se desenvolvia mais, mudavam a
sede do município para essa vila, prá-
ticamente matando aquela cidade. Ao
se fugir daí, passou-se, então, ao fra-
cionamento, fracionamento que é mais
importante que o simples deslocar da
sede municipal de uma área para ou-
tra. Era importante também que a
lei possibilitasse a criação, dentro da
comunidade, dentro do núcleo munici-
pal de submunicípios, de subprefe-
turas, com uma possibilidade de apli-
cação local dos recursos ai existentes,
porque, sabe V. Ex.^a, é o que tem con-
tribuído para essa proliferação de mu-
nicipios. É que as prefeituras cogitam
sómente da sede, desprezando os ou-
tros povoados existentes. Muito de-
pois do fundo de aplicação, que tem
aquela obrigatoriedade da aplicação
de tantos por centos no meio rural
etc., mesmo depois disso, há uma sé-
rie de recursos para fraudar o prin-

cípio, sacrificando-o. O que eu quero
dizer — V. Ex.^a perdoe que eu roube o
seu tempo e o Regimento diz que os
apartes devem ser de dois minutos —
o que quero dizer é o seguinte: esses
dados que V. Ex.^a apresenta muito
bem, com base no censo, são retratos
para um espelho geral da situação
brasileira, no que toca à distribuição
municipal. Mas nós temos que descer,
em cada região e em cada Estado, às
peculiaridades regionais, para aplicar
ai os princípios gerais de criação de
novos municípios. Há municípios em
condições de serem criados e há ou-
tros, realmente, sem condições de se-
rem criados, mesmo para o futuro.
Há regiões que se podem desenvolver
adiante, em que a criação do Município
venha a contribuir para isso, e assim por diante. V. Ex.^a me perdoe
roubar-lhe o tempo neste aparte longo,
possivelmente dentro das conclusões
a que V. Ex.^a quer chegar. Mas
eu não queria deixar de dar este
aparte ao oportunho e bem elaborado
discurso que V. Ex.^a vem proferindo,
com esses estudos, já iniciados na se-
mana passada, sobre o municipalismo
brasileiro.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço,
nobre Senador Ruy Santos, o aparte
de V. Ex.^a. Se o meu trabalho não ti-
vesse outro mérito, o que admito tran-
quilamente, já teria este: o de ter
possibilitado a V. Ex.^a, com a auto-
ridade de um dos homens públicos de
tradicional formação democrática e
de dedicação inexcusável aos interesses
da nossa Pátria, oferecer um de-
poinamento em torno deste assunto que
estamos debatendo.

Efetivamente, o problema de dar
um tratamento para estabelecimento
de condições uniformes para a cria-
ção de municípios, como diz V. Ex.^a é
inadequado à realidade brasileira.
Não temos dois brasís, como via Jac-
ques Lambert. O próprio censo divide
o Brasil em cinco grandes macrorre-
giões. Dizemos grandes macrorre-
giões, numa redundância, para dar
énfase a esse Brasil todo, a exigir, como
disse V. Ex.^a, instrumento ade-
quado para solucionar suas necessida-
des dentro das realidades que se
apresentam.

Agradeço, pois. É uma coincidência
valoriza o aparte de V. Ex.^a. É que eu
sai em defesa desse tema quando estu-
dava o fato do Ministro Amaral
Freire, com relação ao Município de
Mascote, na Bahia. E V. Ex.^a, que honra
a representação baiana, dá este
aparte tão objetivo.

Recebi, há poucos momentos, uma
carta da Câmara Municipal de Pau
Brasil, da Bahia, louvando o meu tra-
balho e fazendo considerações bas-
tante objetivas em torno do problema
do municipalismo, de um companhe-
iro nosso. Líder da ARENA, compa-
nhheiro que está mais perto de V. Ex.^a
pelo coração, Carlos Cardoso dos San-

tos, que se ocupa do tema e que nos
merece a melhor atenção pela gene-
rosidade das palavras e pelo fato de
acompanhar, lá da Bahia, desse Mu-
nicipio de Pau Brasil, tão brasileiro
pelo nome: tão brasileiro por sentir o
nossa trabalho no Parlamento.

Agradeço a V. Ex.^a e reconheço
extremamente válida a contribuição
dada no aparte oferecido ao meu dis-
curso.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex.^a me
permite, ainda?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Com
muito prazer.

O SR. RUY SANTOS — Esse Município
é dos mais novos da Bahia e,
realmente, numa região rica do Sul
do Estado. De modo que, mesmo na
Bahia, nós não poderemos traçar
condições para essa região, as mes-
mas do Nordeste ou as mesmas do
Oeste do Estado da Bahia. Pau
Brasil que era um distrito, se não me
falta a memória, do Município de
Canavieiras, é, hoje, um dos bons
municípios da Bahia porque era um
distrito próspero, localizado numa re-
gião muito rica, hoje, não só de ca-
cava, mas de pecuária e de outros tí-
pos de lavoura.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Muito
obrigado a V. Ex.^a

O SR. MILTON CABRAL — Permite V.
Ex.^a um aparte?

O SR. JOSE LINDOSO — Com mu-
ita honra, Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — V. Ex.^a faz
muito bem em continuar o debate
deste problema e gostaria apenas de
acrescentar umas palavras de apoio
áquilo que o nobre Senador Ruy Santos
acaba de dizer. Efetivamente, o
problema dos municípios não pode
ser analisado apenas à luz fria das
estatísticas, dos dados populacionais
e, sim, através de razões sócio-eco-
nômicas. E, nesta altura da vida bra-
sileira, quando nós caminhamos para
uma administração planejada, quan-
do o nosso País acaba de conquistar
um planejamento de âmbito nacio-
nal, como é o PND, que está, neste
momento, sendo votado pelo Congresso
Nacional, as divisões municipais
também deveriam ser objeto de um
planejamento não rígido, mas flexi-
vel, levando em conta as razões geo-
económicas e sócio-políticas. No pas-
sado, sabe-o V. Ex.^a, o Município era
criado muitas vezes, para atender às
aspirações da população local em ter
um grupo escolar ou outro benefício,
já que a administração central não
tomava providências nesse sentido e
as lideranças locais dos distritos,
apoiadas por outras forças, toma-
vam a iniciativa de fundar o mu-
nicipio. No meu Estado, a Paraíba, por
exemplo, chegamos a ter 171 mu-
nicipios. A razão principal da transfor-

mação da maioria das pequenas comunidades em municipalidade foi em decorrência de movimento patriótico encetado por seus habitantes visando ao melhoramento das condições culturais e econômicas das comunidades. Mas, já agora, temos que pensar em termos de planejamento. Planejar a nível microrregional através de levantamento de todos os fatores que influem na formação de um Município, a fim de que, efetivamente, possam surgir em condições de sobrevivência. Se fosse possível dever-se-ia refazer a divisão municipal brasileira, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos humanos e naturais de cada área.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço ao nobre Senador Milton Cabral.

A Paraíba, que exporta talentos e patriotismo, dá uma contribuição objetiva a este debate. Digo a V. Ex.^a que a preocupação que nos está orientando, neste trabalho de pesquisa, nesta exposição sobre os diversos ângulos do municipalismo é a de, exatamente, dentro de um plano de debates, de doutrina, oferecer aos tecnicocratas os elementos de natureza técnica para elaboração do futuro estatuto dos municípios.

Diante da perspectiva de humanização, diante dessa dimensão realista, nós do Congresso Nacional, com a vivência que temos, com a visão que temos dos nossos municípios e, principalmente, com a interpretação que estamos dando aos gestos de quantos líderes se empenharam para formar municípios, estamos dispostos a colaborar, reformulando a Lei Complementar n.^o 1. Louvável é o objetivo de se obterem recursos que venham a ser aplicados na escola, no grupo escolar — como V. Ex.^a bem frisou — na assistência de saúde, na assistência educacional, em todos os seus aspectos, enfim, na obtenção de melhores condições para essas populações perdidas no sertão ou nas florestas da Amazônia.

De forma que, levando o debate à consciência dos responsáveis pelos destinos do País, estaremos dando uma colaboração certamente válida para a elaboração do novo estatuto que vai reformular a Lei Complementar n.^o 1 e redisciplinar, dentro da realidade do Brasil de hoje, o problema da estruturação e da divisão municipalista.

Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Mas, Sr. Presidente, prosseguindo, eu desejava demonstrar que, pelo desdobramento feito a seguir, pude-se constatar o crescimento dos municípios e respectivas populações por regiões macro-econômicas, detalhando-se, nos mapas, Estados e Territórios, estando aí retratados o que nos revela o censo de 1970. Nós veri-

ficamos que, no Brasil, temos, em termos de 1970, 143 municípios no Norte, 1.376 no Nordeste, 1.410 no Sudeste, 711 no Sul e, no Centro-Oeste, 306 municípios.

Vemos mesmo, a voo de pássaro, que se deve estar atento para o comportamento do processo de divisão, conforme as regiões, pois fatores diferentes o devem ter estimulado mais fortemente nesta ou naquela região.

Com os elementos estatísticos oferecidos e as considerações formuladas agora, e no discurso da semana passada, podemos concluir:

a) comparando-se a divisão municipal brasileira com a de outros países, inclusive do Continente, que a elle se assemelhe em área ou nível de desenvolvimento, ela corresponde perfeitamente a uma conduta sócio-política de normalidade;

b) o crescimento dos municípios brasileiros ocorreu, acompanhando, sem distorções violentas, o crescimento da população do País, e a lei disciplinadora da criação de municípios deverá levar em conta, nas exigências de requisitos, as diversas realidades regionais;

c) em face do que se comprovou, pela estatística, as dificuldades que configuram a crise do municipalismo, têm outras causas, não residindo, portanto, no número de unidades, que é proporcional ao território e à população, no atual nível de desenvolvimento do País.

O SISTEMA TRIBUTÁRIO E OS SEUS REFLEXOS NA ESTRUTURA MUNICIPALISTA

Evidenciado à saciedade, que a crise na estrutura municipalista não é originária do seu crescimento, embora em muitos aspectos tenha elle ocorrido, sem preocupações técnicas e, por isso, nem sempre seja resultado de uma planificação, impõe-se prosseguir na pesquisa de outras causas que a explique, para que venha a ser adotado tratamento partindo de correto diagnóstico.

Na semana passada nos ocupamos do sistema tributário brasileiro, de relance, quando sustentávamos o esvaziamento do município como decorrência da industrialização e da perda de substância econômica da lavoura, no complexo da economia nacional. Essa, aliás, é a conclusão mais geral indicativa da situação crítica dos Municípios. Seria, embora remota, a causa matriz.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Presidência lembra a V. Ex.^a que seu tempo está esgotado e, também, a Hora do Expediente.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Compulsando-se os debates sobre a Emenda n.^o 18 à Constituição de 1946, sentimos a preocupação angustiante dos parlamentares, aquela época, de que o Município ficasse na dependência financeira do Governo Federal, pois reduzia-se, ao extremo, a competência tributária do Município e do Estado e alargava-se o campo impositivo da União.

Vencera tese doutrinária de maior repercussão econômica e histórica, conforme frisei no meu primeiro discurso sobre o tema: é que o sistema tributário não seria mais um problema exclusivamente jurídico-político vinculado à concepção do Federalismo. O seu núcleo, daí por diante, giraria considerando o fato econômico como prevalente.

Pressupondo um mecanismo de captação eficiente e a partilha, dentro de critérios técnicos, que garantisse a autonomia do Estado e do Município, ficara, portanto, desrido das vigorosas conotações políticas que o marcavam tradicionalmente.

A Constituição de 1967 manteve o esquema da distribuição de renda tributária prevista na Emenda Constitucional n.^o 18 e a aceitação, nessa altura, foi praticamente pacífica, pelo que atestam os Anais da Constituinte.

Vejamos, com base nessa Constituição, que sofreu alterações com a Emenda n.^o 1, de outubro de 1969, como se projeta, atualmente, o campo da imposição fiscal.

Para a União ficou reservada a instituição de imposto sobre:

a) importação de produtos estrangeiros;

b) exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados;

c) propriedade territorial rural;

d) renda e proventos de qualquer natureza, exceto ajuda de custo e diárias pagas pelos cofres públicos;

e) produtos industrializados;

f) operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

g) serviços de transporte e comunicação, salvo os de natureza estritamente municipal;

h) produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gassosos e de energia elétrica;

i) extração, circulação, distribuição ou o consumo de minerais.

Definiu-se como de competência dos Estados e Distrito Federal instituir impostos sobre:

a) transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza ou por cessão física e de direitos reais sobre

imóveis, exceto os de garantia, bem como sobre a cessão de direitos à sua aquisição; e

b) operações relativas à circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes, impostos que não serão cumulativos e dos quais se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado.

A competência dos Municípios ficou adstrita a instituir impostos sobre:

a) propriedade predial e territorial urbana;

b) serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em lei complementar.

Fastidiosa a enumeração, porém indispensável, sem maiores comentários, para a compreensão exata do assunto no que se refere à criação dos Fundos e, consequentemente, a transferência de recursos para sustentar os serviços públicos dos Estados-membros e dos Municípios.

Não iremos detalhar a composição dos Fundos. Está na Constituição.

Cumpre assinalar, sinceramente, que rubricas substanciais dos mesmos tenham sido reduzidos na maresia da crise política de 1968 e incorporadas à Emenda Constitucional nº 1, enfraquecendo a receita dos Estados-membros e dos Municípios, e quebrando o equilíbrio teóricamente estabelecido, quando das duras e sofridas discussões da Emenda nº 18.

No TCU, pelo voto do Ministro Amaral Freire e pela palavra de outros eminentes membros, assinalam que há

— municípios que não arrecadam qualquer soma pela via de impostos;

— que em face do FPM, muitos deles, reduziram sua arrecadação tributária direta;

— que cerca de cem ou mais municípios no Brasil, por iniciativa própria não arrecadam de impostos um centavo sequer, ou a arrecadação é simbólica.

Critica-se acremente, portanto, que haja municípios que nada arrecadam diretamente por via de impostos e vivem exclusivamente das rendas provenientes das transferências federais.

Procede, em parte, num exame unilateral, a observação, mas se deve, além de outras considerações que serão feitas oportunamente, levar em conta, como dado importante para julgamento correto, por exemplo, que sob a Constituição de 1946, cerca de sete títulos de impostos eram reservados ao Município e, agora, sómente dois, se excluirmos o sobre serviço, que é inovação, de resultados débeis.

A primeira preocupação é a de considerar, normalmente, as rendas trans-

feridas como receitas do Município ou do Estado e não favores da União, uma vez que elas decorrem da nova concepção de sistema tributário, que pressupõe inclusive impostos — os mais importantes — como o sobre rendas, como imposto nacional.

Com essa conclusão e convencido de que aquelas modificações constitucionais, reduzindo o fluxo de recursos para o Estado-membro e Município foram prejudiciais ao equilíbrio na compartilhação de rendas, podemos dizer que a ocorrência afetou o Município na perspectiva de desenvolvimento nacional, de integração portanto, embora, ainda aqui, não se descubra nisso a causa efetiva das dificuldades de certa faixa de municípios castigada pela crítica.

Entendo, portanto, que a solução desejada não se esgota em providências puramente fiscalistas, principalmente quando o próprio Tribunal de Contas da União se confessa sem estrutura para acompanhar a vida das Administrações prefeiturais a tempo de produzir efeitos válidos, e temos disso exemplo relativamente aos processos da Prefeitura baiana de Mascote de 1968, 1969, que só foram objetos de deliberação em julho de 1971, e o senhor Ministro-Relator declara: que o Tribunal está asoberbado de tarefas, todas da maior importância, e, por isso, não lhe é possível vasculhar, em profundade, o problema dos Municípios.

Deverei voltar, senhor Presidente e senhores Senadores, para tentar, com novos dados, explicações outras sobre o Municipalismo na atualidade brasileira, e, assim, o fazendo, espero, com o debate, levantar dados úteis sobre esse assunto, nos seus múltiplos ângulos, abrindo caminhos, traçando roteiros, na modéstia de meus conhecimentos, que é superada seguramente pelo obstinado empenho de bem servir a Nação. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Milton Trindade — Alexandre Costa — Dinarthe Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Wilson Campos — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 48 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 467, de 1971) do Projeto de Resolução nº 48, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "e leilões judiciais" constantes do art. 37 do Decreto-lei nº 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1971.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44 inciso I, da Constituição, e eu..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1971

Aprova as emendas de 1967 e 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São aprovadas as emendas de 1967 e 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 467, de 1971) do Projeto de Resolução nº 48, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "e leilões judiciais" constantes do art. 37 do Decreto-lei nº 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1971

Suspender, por inconstitucionalidade, as expressões "e leilões judiciais" constantes do art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 26 de maio de 1971, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 860, do Estado de São Paulo, a execução das expressões "e leilões judiciais" constantes do art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Lê o seguinte discurso) —

Senhor Presidente, Senhores Senadores, inda ontem nesta Casa comemorava o "Dia do Aviador", lembrando os gloriosos feitos de nossa aviação civil e militar, os sacrifícios e incompreensões sofridos por Santos Dumont, para a realização do seu grande sonho — dotar o homem de meios mais rápidos, para vencer as distâncias através da navegação aérea —, fazendo voar controlado o mais pesado que o ar.

Senhor Presidente,

A vida ou a morte constantemente estão a surpreender os homens com os seus paradoxos, e tanto é que, se o 21 de outubro, por ser o dia dedicado ao aviador, é motivo de regozijos, o dia subsequente, o 22 de outubro, entrou para a história da Aviação brasileira, para todos patriotas de modo geral, como uma data de reflexões e de lamentos.

É, Senhor Presidente, que, em 22 de outubro de 1969, há dois anos precisamente, falecia na cidade do Rio de Janeiro, um dos mais bravos e corajosos dos aviadores brasileiros; falecia prematuramente o Brigadeiro e Deputado Haroldo Velloso.

Não poderia, como fatalmente não pôde, superar os 49 anos de fadiga e de vida agitada, toda ela dedicada à Pátria comum. Foi um dos maiores bandeirantes do Século XX — como sabemos todos — ao se embrenhar na Amazônia construindo campos de pouso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não, com muito prazer.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Talvez devesse esperar um pouco mais o desdobramento do discurso de V. Ex.^a; mas, já dizia Pascal que há razões de coração que a própria razão desconhece. Sabe V. Ex.^a que fomos companheiros de Câmara, em atividades parlamentares, de Haroldo Velloso. E quando V. Ex.^a fala no seu espírito de bandeirantismo e toda vez que nos associamos à ação da Aeronáutica na Amazônia, há um toque de profunda emoção para nós planicírios que vivíamos tão isolados e que a Força Aérea Brasileira conseguiu estabelecer ligações no sistema de integração com o resto do Brasil. Dentro desse quadro, a figura do Deputado Haroldo Velloso, do Brigadeiro Haroldo Velloso se avulta como um símbolo, não só nas pugnas cívicas, mas nos interesses maiores da Nação. Lembro-me da sua consciência e do valor que conferia às atividades parlamentares, daquela sua dedicação extraordinária. Por exemplo, quando assumiu a responsabilidade sobre a investigação, na Comissão de Inquérito, em torno de terras para o estrangeiro, vimo-lo, assim, crescendo como um símbolo de interesse pela Amazônia e pelo Brasil. Essa evocação de saudade é uma lição cívica, é uma renovação de esperanças em todos os brasileiros pela integração da Amazônia, que ele representou pela sua determinação cívica, ele — um mineiro — ele foi, sobretudo um brasileiro, que amou, que se integrou na Amazônia. Esta a contribuição, digo a V. Ex.^a — mais de coração, todavia, segura, profundamente sentida é que presto através do discurso de V. Ex.^a, na evocação da memória de Haroldo Velloso, aquél bravo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Obrigado, nobre Senador José Lindoso. V. Ex.^a vem, com o seu aparte, dar um testemunho válido, vez que V. Ex.^a foi, como eu, um daqueles privilegiados que puderam desfrutar do coleguismo e da amizade do saudoso homenageado, Haroldo Velloso.

Sr. Presidente, Haroldo Velloso arrastou todos os perigos da selva, chegando, às vezes, à temeridade de saltar de pára-quedas em floresta desconhecida, para implantar, no grande vazio, os campos de pouso para as futuras rotas aéreas. Os marcos de civilização por ele implantados na imensidão da Amazônia significam a

conquista efetiva daquela região para as futuras gerações.

Um epitáfio digno de Haroldo Velloso seria, na sua campa, ali inscrito: "Aqui jaz um filho amado que muito amou a sua Pátria."

Em fevereiro de 1956, como estámos todos lembrados, como porta-estandarte da oficialidade jovem da Aeronáutica, e talvez encarnando os anseios de todos os verdadeiros patriotas deste País, tentou despertar a Nação para que impedisse a continuidade dos desmandos administrativos que já então campeavam e infelicitavam a nossa Pátria. Revolucionário autêntico, da primeira frente de combate em 1964, só aí pôde ele concretizar o seu sonho de soerguimento do País.

Incompreendido por muito, criticado por outros tantos, era, porém respeitado por todos pela sua vontade férrea, pela sua bravura e, principalmente, pela sua surpreendente humildade. Muitas vezes ouvi exclamações de surpresa, de pessoas que vinham conhecer Haroldo Velloso, pessoalmente, em face de seu pequeno porte e, sobretudo, de sua peculiar característica: a humildade.

Tive oportunidade de constatar a surpresa que aquél legendário nome provocava quando associado à sua figura real. Eu pude sentir muitas vezes o pasmo e o espanto daqueles que vinham com ele conviver, em virtude das distorções, em virtude dos seus inimigos gratuitos, comprometidos, que procuraram dêle projetar uma imagem realmente distorcida e que não correspondia à realidade.

Sabemos que a sua trajetória de militar foi pontilhada de feitos heróicos e patrióticos. Sua vida parlamentar, como foi muito bem lembrado pelo Senador José Lindoso, foi também uma continuação da sua vida militar.

Não podemos esquecer aquela coragem, aquél desassombro, quando da CPI de terras, na Câmara dos Deputados. E é com emoção que me recordo dos contactos que mantivemos por ocasião daquele episódio, para troca de idéias e elaboração de seu relatório. Notava eu como transbordava, em Velloso, o seu repúdio a qualquer prejuízo que se quisesse impor à Amazônia, partisse de onde partisse.

Outra faceta de seu caráter, era o carinho que ele tinha para com aquela gente humilde e afastada da civilização que vivia na Região Amazônica.

Há dias, aqui no Senado, conversando com determinada autoridade que não sabia de minha ligação com Haroldo Velloso, foi-me relatado a preocupação daquele patriota em não deixar espoliar nem a Amazônia, nem

a sua gente: Velloso, segundo aquela autoridade, em determinada localidade, foi abordado por um garimpeiro, que mostrou-lhe um tipo de minério julgando ser cassiterita. Haroldo tomou a amostra, levou-a para análise, a qual confirmou de fato ser cassiterita. Em seu retorno, comunicou o resultado ao garimpeiro e incentivou-o a prosseguir o seu trabalho e promover o registro da área. Quando no Rio de Janeiro, casualmente, Haroldo tomou conhecimento de um pedido de registro de outra pessoa, que não aquele garimpeiro. Insurgiu-se violentamente e não permitiu que tal ocorresse.

Vemos, então, mais uma vez, sua dedicação até obsessiva pela gente e coisas da Amazônia; assistimos à defesa que sempre fazia dos mais fracos; observamos sua coragem indomável em todos os setores da nacionalidade; constatamos um carioca deixar o conforto citadino pelo desbravamento daquela parte ainda quase desconhecida do Brasil.

Morrendo prematuramente não pôde Haroldo Velloso assistir à realização dos seus grandes sonhos, como, por exemplo, a Transamazônica, a exploração dos recursos minerais da Grande Área, a navegação fluvial e a colonização das terras sem a presença dos especuladores, dos "fazendeiros do asfalto", usando a sua própria linguagem.

Como Relator da CPI que investigou a grilagem e vendas de terras a estrangeiros, preconizou através das conclusões que elaborou e, finalmente, via projeto de lei de sua autoria, Haroldo Velloso ensejou o Decreto-lei n.º 1.164, cujos reflexos no povoamento e valorização da Amazônia irão imortalizar o Governo do Presidente Médici.

Ele constitui um exemplo, não só para sua família, mas para toda a família brasileira e, especialmente, para as Forças Armadas.

Finalmente, quero lembrar aqui, à Sua Excelência o Ministro da Aeronáutica, o quão oportuno seria dar-se à Base Aérea que se constrói atualmente em Anápolis, inegavelmente a porta, o trampolim para a real conquista da Amazônia, o nome do saudoso Haroldo Velloso, para, com esta homenagem mais que merecida, patentearmos na nossa história, para conhecimento das futuras gerações, que somos realmente um povo merecedor do título de nação civilizada, capazes que somos de cultuarmos a memória dos heróis da Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ADALBERTO SENA (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerra-se hoje a Conferência Técnica sobre Planejamento e Operações de Mercados e Atacado, iniciada no último dia 18, no Itamarati, e promovida pela FAO, em colaboração com o Grupo Executivo de Modernização dos Sistemas de Abastecimento (GEMAB) e da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL).

Treze países latino-americanos participaram da Conferência, que contou, ainda, com a participação, como observadores, de representantes de Portugal, Espanha, do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), da Organização dos Estados Americanos (OEA), da União Internacional de Autoridades Locais e do Banco Internacional de Reconstrução e Fomento. Esse encontro internacional trouxe, ainda, a esta capital as maiores autoridades em técnicas modernas de abastecimento, procedentes de todo o mundo, especialmente de países europeus.

Compueram a Mesa que dirigiu os trabalhos o Ministro Cirne Lima, representando o governo brasileiro; o Secretário-Geral do Itamarati, Ministro Jorge de Carvalho e Silva; o sr. H. J. Mittendorf, representante da FAO; o sr. Manoel Carneiro de Albuquerque, representando o Governo do Distrito Federal; o sr. Rubens de Castro Albuquerque, presidente da GEMAB/COBAL; o sr. K. Wierer, da FAO e Roberto P. Nunes, do GEMAB/COBAL.

A Conferência Técnica de Planejamento e Operação de Mercado de Atacado alcançou êxito inestimável expresso nas numerosas declarações feitas à imprensa nacional e internacional por quase todos seus participantes e observadores. Na saudação que fez às delegações do encontro, o representante da FAO, sr. H. J. Mittendorf expôs, em rápidas palavras, a gravidade do problema a ser examinado para a América Latina, cuja população urbana passou de 60 milhões em 1950 para 150 milhões em 1970. Informou que estudos recentes da UNESCO indicaram que mais de 55% da população total da América Latina viviam em áreas urbanas em 1970, percentagem esta que alcançará, em 1990, a pelo menos 66%. Essa elevada taxa de urbanização será acompanhada pela expansão das áreas metropolitanas e pela formação das megalópolis, com todos seus complexos, difíceis e numerosos problemas. Daí — frisou — a necessidade de se dar atenção especial à questão do abastecimento, sobretudo de produtos perecíveis, tais como as frutas, hortaliças, produtos lácteos, ovos, carne e pescado. O aumento veloz da procura de alimentos constitui problema cuja gravidade não pode ser descura-

da por país algum, ainda mais dada a complexidade e o alto custo das soluções em bases modernas. Enfatizou que "o planejamento e a construção de novos mercados devem satisfazer não sólamente às necessidades do presente como também do futuro".

Sr. Presidente, enorme a importância desta Conferência patrocinada pela FAO e que hoje se encerra em Brasília. Técnicos e administradores os mais conceituados da América Latina, representando treze governos, puderam expor os problemas de seus respectivos países e, simultaneamente, debater mutuamente o problema, sob o prisma mundial, continental e individual de cada país. E desse estudo de alto nível participaram ainda técnicos e especialistas de todo o mundo, permitindo a análise de tão crucial problema para a humanidade de forma a mais completa, minuciosa e moderna. De grande interesse as informações prestadas pelos observadores franceses, especialmente do sr. M. C. Nicolle, vice-presidente da Associação de Mercados de Atacado, em Paris, mostrando a forma pela qual seu país logrou já resolver seu problema de centrais de abastecimento, que propiciou uma redução de preços superior a 30% e assegura ao país um abastecimento modelar, graças à eliminação do "intermediário", pois 400 grandes mercados recolhem o produto diretamente da fonte para o varejista.

O temário da Conferência, previamente elaborado, esgotou — pode-se dizer — os diversos aspectos do problema objeto de estudo, nenhuma dúvida se podendo ter dos resultados altamente positivos que terão sido recolhidos pelos representantes dos treze países latino-americanos que participaram do encontro.

Sr. Presidente, mesmo integrando a Oposição, não poderia de forma alguma deixar de consignar aqui a e n o r m e contribuição dada pelo GEMAB e pelo COBAL para o bom andamento dos trabalhos dessa reunião, cujo êxito ficou devendo muito a essas duas entidades brasileiras. Contando com o apoio do Ministro Cirne Lima, os responsáveis pela GEMAB/COBAL proporcionaram a todos os que vieram a esta Capital para participar do importante encontro completo conhecimento do esforço que estamos realizando para solucionar o nosso problema de abastecimento. Toda a política brasileira, iniciada em 1962 com a criação, através de lei delegada aprovada pelo Congresso, da COBAL, até os dias atuais, no que diz respeito à questão foi exposta com lucidez e sem propósitos publicitários, numa ação altamente positiva de nossos representantes. Puderam, assim, nossos hóspedes se informar de tudo o que fizemos e estamos realizando, constatando todos a seriedade de nos-

so trabalho, sem vulto gigantesco e o valor de nossos técnicos e especialistas. A experiência brasileira, já vitoriosa em muitos pontos de importância, pode ser analisada por todos e, sem dúvida, representará decisiva contribuição nossa para que os países irmãos da América Latina dêem solução moderna e adequada a seus respectivos problemas.

Sem propósitos subalternos, de maneira objetiva, clara e honesta, o GEMAB/COBAL colocaram todos a par de nossas realizações, encontrando grande interesse nas exposições relativas aos estoques reguladores ao nível do produtor; estoques reguladores ao nível do consumidor; as grandes Centrais de Abastecimento; rede de varejo; atendimento supletivo às áreas mal servidas pelo comércio tradicional e às unidades móveis — mercados volantes por via marítima, ferroviária e fluvial, que já desempenham considerável papel em várias regiões de nosso país.

Na exposição das metas ainda a ser alcançadas, a COBAL não ocultou o quanto ainda tem que fazer, apesar da sua rede de unidades de venda, disseminada em todo o país, já atender a 704 localidades brasileiras, inclusive Brasília, contra 348 localidades que eram atendidas em dezembro de 1969. Já dispomos de 18 supermercados; 468 auto-serviços; 47 postos de venda, num total de 533 unidades fixas em pleno funcionamento. A estas se somam as unidades móveis, 4 terrestres e 3 fluviais, número este a sofrer em breve grande aumento. Tudo isto sem falar nas grandes Centrais de Abastecimento, algumas em funcionamento, e outras em execução acelerada de tal forma que, em 1974, cobrirão elas todo o território nacional, o que implicará em transformações as mais profundas no tocante a abastecimento e comercialização de gêneros alimentícios.

Em tão curto prazo nos colocaremos entre os primeiros neste terreno, passando a dispor de uma rede de abastecimento gigantesca e estabelecida conforme o que há de mais avançado e aperfeiçoado no setor.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Estamos ouvindo e aplaudindo o discurso de V. Ex.^a ao registrar essa Conferência Internacional da FAO. Certamente V. Ex.^a, que une as responsabilidades de representante do Estado do Acre e de Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal, está revestido de uma grande autoridade para fazer apreciação sobre esta conferência. E cresce o valor desse pronunciamento, quando V. Ex.^a detalha o nosso esforço no

campo da redistribuição de supermercados e, portanto, de abastecimento para a solução do problema brasileiro. Louvo V. Ex.^a e reconheço a grandeza desse pronunciamento, na simplicidade da sua comunicação, por traduzir um esforço de todos nós brasileiros, para solução desse grave problema. Congratulo-me, portanto, com o pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. ADALBERTO SENA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e, conforme as suas próprias palavras, quero aqui declarar que estou descrevendo uma moldura que estes dois órgãos estão construindo, ou melhor diria, erigindo, dentro de um problema difícil para a nossa nacionalidade. Com esse gesto que talvez causa uma certa surpresa junto ao Partido de V. Ex.^a, estou lançando um desafio àqueles que têm a responsabilidade de colocar, dentro dessa moldura, o retrato tão belo quanto ela.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a não está fazendo nenhum desafio, está fazendo uma colocação, como sempre costuma fazer, com a grandeza de civismo e grandeza de interesse pelos problemas nacionais. E nesta linha, V. Ex.^a sabe que nós, no Senado, não nos dividimos politicamente e isto observou, agora, com grande autoridade, o nosso Líder Ruy Santos.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a ambos.

(Continua lendo.)

Sr. Presidente, não poderia encerrar estas minhas palavras, sem congratular-me com o Ministro Cirne Lima e os responsáveis diretos pelo GEMAB e pela COBAL, pela forma com que contribuiram para o êxito da Conferência patrocinada pela FAO e que, sem dúvida alguma, muito terá elevado perante o mundo o nosso conceito!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, com a elaboração do relatório de estudos da COCENE, recentemente relatado pelo ilustre Senador Virgílio Távora, profundo conhecedor da problemática nordestina, quase que ficou esgotado o assunto Nordeste, tal a importância daquele trabalho, considerado, mesmo, dos melhores até agora feitos nesta Legislatura. No sentido, entretanto, de formar junto aos que se têm esforçado para modificar o panorama econômico-social da grande região nordestina, chamo a atenção das autoridades constituídas para um aspecto do problema nordestino que, se tem merecido a atenção do Governo

Federal, especificamente da SUDENE, carece fundamentalmente de uma política agressiva e urgente. Trata-se do mercado de exportação do Nordeste que vem apresentando quadro não muito satisfatório, mediante informações oficiais do próprio órgão de desenvolvimento da área — a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Segundo o documento "Sistema Regional de Promoções de Exportações do Nordeste Brasileiro", editado em 1971, a SUDENE adianta que "o Nordeste vem perdendo, ao longo da década de 60, sua posição em relação às exportações brasileiras, quer em volume, quer em valor real, de maneira continua e acentuada".

A participação da região, composta por nove estados, em 1968, apresentava apenas três deles, BAHIA, PERNAMBUCO e CEARÁ com 81,3 por cento do valor em dólares das exportações nordestinas cabendo às outras seis unidades uma contribuição de apenas 18,7 por cento. No mesmo ano, vale ressaltar, a BAHIA participava com 40,5%, PERNAMBUCO com 24,1% e o CEARÁ com 16,7%, valores alcançados sempre em torno de exportações de produtos tradicionais como sejam cacau, açúcar, algodão, manjuba, sisal, cera de carnaúba, couros e peles e outras oleaginosas, sendo que o cacau e o açúcar, naquele ano de 68, participavam com 52,3 por cento do valor total. Também com relação aos valores, com base no documento da SUDENE, a participação do Nordeste nas exportações do País decaiu de 23,3 por cento em 1960 para 14,7 por cento em 1968.

Ora, acontece que esses produtos primários tradicionais vêm sofrendo concorrências terríveis de seus sucedâneos sintéticos e de países produtores da África e Ásia; aviltamento de preços por parte dos importadores; baixos níveis de produtividade; flutuação de preços e concorrência de preço-frete (no caso do cacau) de países como Gana, Nigéria e Costa do Marfim; e a prática de acordos preferenciais celebrados entre alguns países europeus com terceiros produtores, tudo isso tem sido responsável pela queda, também em volume, de nossas exportações nordestinas que, se em 1960 participavam das exportações brasileiras com 16,3%, caíram em 1968 para apenas 6,4 por cento.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Antônio Fernandes, V. Ex.^a está dando uma contribuição aos debates da problemática do Nordeste, que tem sido um dos assuntos mais empolgantes no curso desse ano, no Senado Federal. V. Ex.^a examina o problema do mercado de exportação do Nor-

deste, em face da nossa condição de produtores primários e dos nossos concorrentes e pede a atenção das autoridades da República para este grave problema. Dá V. Ex.^a — pela sua palavra serena, pela sua experiência de homem ligado ao Nordeste, de lutador pelo progresso daquela Região, principalmente da Bahia — um testemunho, um depoimento que, certamente, merecerá das autoridades o maior acatamento. Congratulo-me com Ex.^a, com muita alegria, por este depoimento tão sério e que, provavelmente, pois, será da maior utilidade para os estudiosos e para as autoridades brasileiras.

O SR. ANTONIO FERNANDES —
Agradeço, prezado Líder José Lindoso, a sua grande contribuição, que será incorporada ao meu pronunciamento.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES —
Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — No curso do seu pronunciamento, V. Ex.^a se referiu a um produto de exportação não só da Bahia como do Nordeste, ora em grande crise: o sisal. Sabe V. Ex.^a que, no Nordeste com uma grande faixa da Bahia, houve um empenho pela produção de sisal que abriu perspectivas a uma área das mais pobres do nosso Estado. Porém, não apenas a fibra do sisal que sofre concorrência, como V. Ex.^a se referiu no seu discurso — da fibra sintética. O próprio algodão está sofrendo muito, em consequência da produção da fibra sintética, mais barata. Ainda há poucos dias, recebi apelo de nossa Região, relativamente ao problema, à crise do sisal. Então, mandava eu dizer que a solução do problema não estava na fixação de preço mínimo, porque o Poder Público não iria assegurar preço mínimo para produto que, na sua utilização atual, está caindo dia a dia. No que toca ao sisal, o importante seria estudar as possibilidades de seu aproveitamento, por quanto, nessa fibra, existem substâncias que podem ser exploradas com outras finalidades. Desta forma, desprezasse-se o problema da fibra. O sisal sofre concorrência mundial, e não há como superá-la. E não só a Bahia atravessa a crise. A Paraíba também. Esse Estado nordestino, no auge da produção sisaleira, exportou mais sisal do que a Bahia. Repito: o importante seria o Poder Público estudar o aproveitamento da fibra, porque, do contrário, fatalmente sua lavoura irá morrer. O Governo precisa estimular a indústria, o aproveitamento, a continuação da produção de sisal. Nobre Senador Antônio Fernandes, sabe V. Ex.^a que a lavoura do sisal é relativamente fácil e pode ser um fator de riqueza de uma região das mais pobres do nosso Estado. Assim, no momento em que V. Ex.^a se refere ao

sisal, quero deixar no seu discurso esta referência que tenho feito, pessoalmente, na Bahia, aos interessados que de lá me escrevem. Quanto ao futuro do sisal, tem-se que pensar no seu aproveitamento para outra coisa, utilizando-o de outras maneiras.

O SR. ANTONIO FERNANDES —
Agradeço a V. Ex.^a a grande contribuição que dá ao meu discurso, as palavras de V. Ex.^a serão incorporadas ao meu discurso, com muita satisfação.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a me dá licença para um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES —
Perfeitamente.

O Sr. Arnon de Mello — Ouço, com a alegria de nordestino e com a admiração que V. Ex.^a me merece...

O SR. ANTÔNIO FERNANDES —
Obrigado.

O Sr. Arnon de Mello — ... O discurso de V. Ex.^a Há cerca de dez dias, fiz aqui um pronunciamento a respeito da nossa Região. Espero, na próxima terça-feira, voltar à tribuna para tratar de outros aspectos da sua situação. V. Ex.^a, hoje, ocupa a tribuna para referir também o problema nordestino, tão importante e grave que há de merecer sempre as nossas melhores atenções. Felicitando por isso V. Ex.^a, ressalto que, em matéria de exportação, o Nordeste tem dado ao Brasil uma substancial contribuição. No ano passado, exportamos 400 milhões de dólares. Entretanto, pelos preços internacionais correntes no mercado, só recebemos, infelizmente, cerca de 160 milhões, porque compramos o de que carecemos, no mercado interno, por preço duas a três vezes superiores aos pelos quais vendemos nossos produtos. Congratulo-me com V. Ex.^a, repito, por trazer ao Senado, mais uma vez, o problema do Nordeste. Faço votos para que a Nação, sobretudo o Centro-Sul, se conscientize de que a solução do problema do Nordeste interessa fundamentalmente a nós, 29 milhões de habitantes daquela Região, e, também, fundamentalmente, aos 65 milhões de brasileiros restantes.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) — Com referência aos apartes dos nossos companheiros Senadores Arnon de Mello e Ruy Santos, ao seu brilhante discurso, a respeito da fibra do sisal, quero dizer a V. Ex.^a e ao Plenário do Senado o que se passa, no Brasil, nos órgãos financiadores, a respeito de fibra. Conheço um produtor do meu Estado que conseguiu sacos de fibra sintética de polietileno, por um cruzeiro o saco, e o órgão financiador oficial não deu o financiamento porque era obrigado a comprar saco de juta, pelo dobro do preço, prejudicando, grandemente, o produtor. E

não é só com o sisal, mas também com a juta. O Brasil precisa corrigir essa distorção. Ninguém consegue financiamento dos órgãos financiadores oficiais, sem ser para fibra de juta, para não perecer essa lavoura na Região Amazônica, mesmo tendo importado, todos os anos, a juta da Índia para suprir a falta de nossa produção amazônica.

O SR. ANTONIO FERNANDES —
Agradeço a V. Ex.^a e ao nobre Senador Arnon de Mello a contribuição que deram, como subsídio, ao meu modesto trabalho.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES —
Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — O problema é, realmente, ensejar uma colocação, em face do aparte do eminente Senador Fernando Corrêa, com relação ao problema da juta. Pela colocação feita, o Brasil estaria pagando, através de um preço majorado, a cultura da juta na Amazônia. Mas eu deveria colocar o problema naquela ângulo do interesse nacional. Não é só a juta que o Brasil financia; já financiamos, através de diversos outros processos de subsídios, vários produtos nacionais. E a juta é essencial para que se possam desenvolver as atividades da Amazônia. Hoje, a juta comparece no Orçamento do Estado do Amazonas e no do Estado do Pará com parcelas substanciais. O problema a associar àquela objetividade de exposição do Senador Ruy Santos, com relação ao sisal, estaria em descobrir para o sisal, dentro das potencialidades que oferece, através do que revelam os conhecedores do assunto, na pesquisa tecnológica, novas possibilidades de exploração de riqueza. Isso, sim, os órgãos de pesquisa devem ser convidados a fazer porque, desse modo, superaríamos o problema, engrandecendo, do ponto-de-vista da riqueza nacional e do conhecimento tecnológico, o nosso País.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES —
Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Peço desculpas ao nobre Orador por estar interrompendo o seu discurso.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES —
É uma honra para mim servir de veículo para o debate.

O Sr. Fernando Corrêa — Quero dizer que está longe de mim, muito longe, a idéia de acabar com a juta da Amazônia. Eu gostaria era de ver que a juta importada fosse substituída pela nossa fibra sintética das fábricas nacionais. Não quero, absolutamente, nem de longe, que os pobres ribeirinhos daqueles alagados da Amazônia deixem de produzir a sua

juta, cada vez mais, mas subsidiados, com privilégio, à juta importada, e com que não posso concordar.

O Sr. José Lindoso — Eu agradeço a solidariedade de V. Ex.^a. Sentia que, realmente, era essa a intenção de suas palavras. Mas, com a responsabilidade de representante do Amazonas e vigilante aos interesses da minha terra, embora hoje tão cantada e decantada, quizera fazer essa assinalação. Mas a V. Ex.^a a minha simpatia e os meus agradecimentos pela solidariedade.

O Sr. Fernando Corrêa — V. Ex.^a falou como amazonense, e eu falo como brasileiro.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a me dá licença para um aparte? Peço desculpas a V. Ex.^a por esta nova interrupção.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Pois não, pode estar à vontade.

O Sr. Arnon de Mello — O nobre Senador José Lindoso tocou em seu último aparte num assunto da maior importância para o futuro do Brasil. Ainda ontem, aqui tivemos as comemorações do Dia do Aviador, e no decorrer delas ouvimos o brilhante discurso do eminente Senador Franco Montoro, defendendo a pesquisa tecnológica brasileira. Realmente, como disse o nobre Senador José Lindoso, nós precisamos pesquisar o sisal, visando a outras aplicações para ele, além das da fibra. Nós, brasileiros, temos, sem dúvida, de fazer as nossas próprias pesquisas. Entretanto, depois do discurso do nobre Senador Franco Montoro, ouvi duas ou três pessoas que discordavam dele, achando que nós devíamos importar tecnologia. Lembro, porém, que temos o tório, por exemplo. Os americanos, que investem somas enormes em pesquisas tecnológicas, não se interessam em pesquisar o tório, pois que eles possuem urânio em quantidade. Se não fizermos nós mesmos a pesquisa visando ao avanço da tecnologia do tório, que estamos armazenando em São Paulo, quem o fará? A não ser a Índia, que possui, como nós, grandes reservas de tório mas sem maiores recursos, os países que dispõem de urânio não vão evidentemente estudar para nós a tecnologia do tório. Há pesquisas que só a nós interessam. Todos nós nos lembramos da nossa fluorescente indústria farmacêutica, com o Bromil, o Alcatrão de São João da Barra, o Rhum Creosotado. Hoje, porém, desapareceu a indústria farmacêutica nacional, e sobretudo por falta de pesquisa. As nossas indústrias só fazem produzir e vender. Não se tem preocupação de pesquisar. Aplaudo, pois, o nobre Senador José Lindoso, quando pede que se submeta o sisal à pesquisa tecnológica, conforme, aliás, se começa a fazer, de acordo com o que acabou de declarar o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Fernando Corrêa — Nobre Senador Arnon de Mello, o que acontece — e, ontem, estive representando a Comissão de Saúde do Senado, no jantar de encerramento do Congresso da Indústria Farmacêutica no Brasil — é que as grandes firmas brasileiras, os grandes laboratórios farmacêuticos do País foram vendidos a firmas estrangeiras.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a outro aparte?

(Assentimento do orador.) — Fui acionista de um desses laboratórios adquiridos por firma estrangeira e conheço bem o drama dos laboratórios brasileiros em concorrência com elas. Os laboratórios nacionais foram vendidos a firmas estrangeiras porque não tinham condições para fazer pesquisas e melhor desenvolver-se.

O Sr. Fernando Corrêa — Apenas estou assinalando um fato. V. Ex.^a não concorda comigo em que, hoje, 90% dos laboratórios farmacêuticos no Brasil são estrangeiros?

O Sr. Arnon de Mello — É um fato. Não é questão de concordância nem de opinião, mas sim de reconhecimento de uma realidade indenominável, nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Sinto-me sumamente honrado com os apartes, pois verifico que meu modesto trabalho está provocando debates da importância dos a que estamos assistindo.

O Sr. Arnon de Mello — O debate é muito esclarecedor.

O Sr. Ruy Santos — Permita-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Pois não. Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Desejo, apenas, dar uma achega na focalização do problema. Ainda hoje, revendo um dos meus trabalhos, ao tempo em que era Deputado Federal, encontrei um estudo que fiz sobre laboratórios brasileiros. Esses estudos me levaram a propor, na ocasião, a criação de um Laboratório Central de Controle de Drogas, idéia que morreu no nascemento e vou dizer o porquê. Quando estudei na Comissão de Saúde, exatamente esse assunto, os próprios laboratórios brasileiros fizeram tudo para torpedear nossa iniciativa, que se prendia ao fato de — e eu sou nacionalista, e nacionalista sem aspas...

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Nacionalista de verdade.

O Sr. Ruy Santos — ...exatamente, nacionalista de verdade — àquela época os pequenos laboratórios brasileiros, sem condições, sem técnica, enfim, sem possibilidades de verdadeiras pesquisas, importaram extratos, certos hormônios, vitaminas, e

uma série de produtos químicos, que embalavam. Mandei verificar, às minhas custas, as dosagens e, infelizmente, na época, a dosagem, repito, lamentavelmente, era aquém da indicada na bula. Então, o que se deu? O desenvolvimento brasileiro e, consequentemente, o vertiginoso aumento de consumo de produtos industrializados, fizeram com que laboratórios como o Lilly, o Sandoz, o Park Davis, e uma infinidade de outros, todos eles se associassem a laboratórios existentes. E então temos Lilly, Sandoz, Park Davis, e outros, todos nacionalizados. Não sou muito das expressões dos economistas, mas vou usar esta: nós não tínhamos know how. De maneira que, eles vieram e dominaram o problema, como bem falou o Senador Arnon de Mello, é daquele tempo do Bromil, dos xaropes São João da Barra. Eu fui do tempo da Água Inglesa para as parturientes. Cansei de ver chegar às farmácias o marido da parturiente e dizer: "quero Água Inglesa, inglesa mesmo". Porque passamos a produzir aqui a fórmula da verdadeira Água Inglesa, mas o próprio cliente achava que não era a mesma, tinha gosto diferente, etc. Então, esses laboratórios estrangeiros foram entrando, foram dominando e hoje isso é um fato. Não censuro isto, porque o importante para nós é que se tenha a medicina adequada e em condições. Falo como velho profissional de medicina, do tempo da manipulação, porque fui médico que, quando estudei, não existiam doenças — não era isto? — existiam doentes. E tinha-se que manipular, para cada caso, a dosagem indicada. Hoje, não! Os médicos — não estou censurando os novos — dão a receita preparada e dizem: uso indicado. Não dizem para aqueles doentes que tomem cápsulas a mais ou a menos e o cliente, ao ler, "tome de duas a quatro cápsulas por dia" fica na média para simplificar a coisa. V. Ex.^a me perdoe esta digressão no importante discurso que V. Ex.^a está fazendo em torno da exportação do Nordeste.

O Sr. Arnon de Mello — Permita-me o nobre orador mais um minuto. É difícil debater com dois médicos assuntos de produtos farmacêuticos, contudo, a propósito do aparte do nobre Senador Ruy Santos, eu estaria lembrar, que uma das razões fundamentais do desaparecimento da indústria farmacêutica nacional foi a falta de pesquisas, porque temos em nossa flora riquezas imensas que bem podiam ser aproveitadas, se pesquisadas. Mas não fazemos pesquisas: e como dizia o nobre Senador Ruy Santos, nós importávamos até Água Inglesa, e inglesa mesmo, como pediam os consumidores.

O Sr. Fernando Corrêa — A indústria farmacêutica brasileira, pela

grande maioria das ações, pertence a firmas estrangeiras. Os principais laboratórios brasileiros não fazem essas pesquisas.

O Sr. Arnon de Mello — As firmas estrangeiras da indústria farmacêutica no Brasil fazem suas pesquisas nos países.

O Sr. Fernando Corrêa — Até agora, sem resultado algum. V. Ex.^a não vê, no rol dos produtos desses laboratórios, um novo produto cuja matéria-prima seja de origem nacional.

O Sr. Arnon de Mello — A pesquisa é feita no exterior. Os seus laboratórios são instalados no exterior.

O Sr. Fernando Corrêa — Até ai vai minha ignorância. Até hoje não apareceu, nada, nenhum produto que tenha como base, como dizemos em medicina, um produto nacional.

O Sr. Arnon de Mello — Quase que responderia a V. Ex.^a com as palavras do meu aparte anterior: porque não há pesquisa no Brasil. Há certas coisas que só interessam a nós mesmos. Nós é que devemos fazer as nossas pesquisas, as pesquisas do que nos diga respeito mais diretamente.

O Sr. Ruy Santos — Sr. Presidente, V. Ex.^a me perdoe apartear ainda o orador. Mas S. Ex.^a é o último orador e a taquigrafia não se sentirá cansada por se retardar um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Apenas quero lembrar que há um orador na tribuna. (Risos.)

O Sr. Ruy Santos — Queria apenas dizer o seguinte: isso está nos livros. Se não me engano em **O Desafio Americano** mesmo...

As indústrias gastam dos seus lucros uma fortuna imensa em pesquisa para o seu desenvolvimento. Claro que elas tem possibilidade, vamos dizer, de mão-de-obra técnica, mas gastam uma fortuna em pesquisa. Os nossos não gastam, preferem gastar só no anúncio e na distribuição.

O Sr. Arnon de Mello — Só produzem e vendem.

O Sr. Ruy Santos — No tempo em que eu era médico, usava-se o Extrato de Extrofanto; agora mesmo eu li, há poucos dias, que a Extrofantina surge como remédio da moda para enfarto. O negócio, no meu tempo, há 200 anos, era o Extrato de Extrofanto. Isto por quê? Na certa a pesquisa que foi feita para a utilização...

O Sr. Arnon de Mello — Nos Estados Unidos as despesas com pesquisa são suportadas, em cerca de 65%, pela indústria, 20% pelo Governo e o restante pelas Universidades.

O SR. ANTONIO FERNANDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O Sr. Ruy Santos — Quero pedir antes que V. Ex.^a nos perdoe...

O SR. ANTONIO FERNANDES — Agradeço a todos a oportunidade que me deram desse descanso. E prossigo.

(Retoma a leitura.)

Ainda a SUDENE condena a pouca diversificação de produtos, lembrando que se nossa posição vem melhorando no mercado norte-americano, decresce na Europa, particularmente junto aos países componentes do Mercado Comum Europeu. Diz ainda que com o mercado socialista as tendências vão melhorando, enquanto que com os países membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC —, a posição é fraca, representando apenas 2,6 por cento do total de exportações, notadamente para a Argentina. Frisa também que com os outros mercados, a posição nordestina é inexpressiva.

Esse, o quadro que se nos apresenta, embora a própria SUDENE já tenha equacionado as medidas a serem tomadas para eliminar aspectos do mesmo. Quero ressaltar a posição do Senhor Ministro Costa Cavalcanti, do Interior, que, em entrevista recente à imprensa, adiantou que "oleaginosas como amendoim, côco da Bahia, girassol e gergelim têm ampla possibilidades de carrear divisas ou aumentar o intercâmbio comercial entre o nordeste e o centro-sul ou entre aquela região e o exterior". O Ministro refere-se a estudos contratados pela SUDENE com uma empresa de consultoria cujas conclusões defendem a industrialização das oleaginosas para conquista de novos e grandes mercados e ampliação dos já existentes.

Nesse sentido, desejo louvar a posição do Senhor Ministro, que se mostra atento às necessidades imperativas daquela região e aproveitar o enredo para tecer algumas considerações sobre o assunto, inclusive lembrando o exemplo da Venezuela, no caso específico do gergelim, cultura hoje da maior importância naquela país amigo, que tem sua estruturação no "Fundo Para o Desenvolvimento do Gergelim", entidade sem fins lucrativos e integrada por produtores, industriais e Governo, que coordena algumas atividades da comercialização, constituindo um atestado de eficiência do trabalho conjunto voltado para a resolução de um problema comum.

Nosso desejo é o de que se voltem as atenções para a industrialização das oleaginosas no Nordeste. Como atesta o próprio Banco do Nordeste do Brasil, em trabalho publicado sobre o assunto, essas atividades para a região têm função econômica e social uma vez que se aproveitarão os recursos existentes, de terra, mão-de-obra na agricultura e eliminar-se-ia a ociosidade na indústria de oleaginosas, presentemente, conseguindo-se

a tão almejada diversificação na produção.

Até o momento, Senhor Presidente e Senhores Senadores, no que tange a oleaginosas, apenas há entidades como o Instituto Agronômico de Campinas, o Departamento de Agricultura da SUDENE e outros mais, isoladamente, tratando de estudos de implantação dessas culturas, lembrando o exemplo de Irecê, na Bahia, onde se chegou a atingir uma produção média de mil quilos por hectare, contra a média mundial de apenas 300. Em São Paulo atingiu-se a ... 1.500 kg/hectare, uma das maiores do mundo, com o gergelim. Solicitamos às autoridades que sejam concentrados esses esforços, em torno de um só órgão e também, pelo menos no inicio, estabeleça-se uma política protecionista, como na Venezuela, com vistas a estimular essas atividades econômicas de que resultam substituições de produtos importados, facultando ao produtor financiamentos, regulação de preços, distribuição de colheitas, fixação de normas de comercialização mais a contento e apoio integral às investigações e assistência técnica.

Há que se convocar, dada a importância do assunto, produtores, industriais e organismos de fomento, extensão, pesquisa e crédito para debater, em comum, esclarecer bem o assunto e definir responsabilidades. Do desenvolvimento daquelas culturas surgirão, naturalmente, interessados em explorar oleaginosas de maneira intensiva, porque "os estímulos surgidos nos anos mais favoráveis não têm durado o suficiente para a consolidação de um mercado de óleo de gergelim no Brasil", para não falar nos outros produtos, como salienta o engenheiro-agronomo José Almar Almeida Franco que editou trabalho sobre a cultura do gergelim, lançado pelo ETENE, do Banco do Nordeste do Brasil.

Acreditamos que com as oleaginosas o Nordeste terá oportunidade de absorver, em condições de igualdade, os incentivos à exportação, concedidos a nível nacional. Está certo o Senhor Ministro Costa Cavalcanti quando quer definir a fronteira econômica de exportação de oleaginosas, dentro do que defende a SUDENE em seu "Sistema Regional de Promoções de Exportações do Nordeste Brasileiro", quando diz: "... sendo o coeficiente das exportações brasileiras (6,6% em 1960) sensivelmente inferior ao do nordeste (10,2%), o setor externo é bem mais importante para a economia da região do que para a economia do país como um todo".

Por outro lado — o que vem ainda endossar a posição ministerial — enquanto o coeficiente das exportações brasileiras manteve-se relativa-

mente estável durante o período considerado, o coeficiente das exportações nordestinas declinou acentuadamente, durante o mesmo período.

Depois de referir-se à participação da renda do Nordeste na renda interna do País, o mesmo documento da SUDENE conclui que "estas constatações assumem grande importância quando sabemos que a economia nordestina sempre apresentou um alto grau de dependência do setor externo, lembrando que foram as exportações de açúcar, cacau, algodão, fumo, couros e peles e oleaginosas que constituíram o suporte para o relativo grau de desenvolvimento alcançado pela região.

Para concluir, Senhor Presidente e Senhores Senadores, apelo às autoridades para que se concentrem esforços bem maiores para a industrialização das oleaginosas, especificamente no Nordeste, pelas boas condições que apresenta a região; que por meio do Ministério das Relações Exteriores se dê inicio a uma política agressiva na conquista de novos mercados no Oriente Médio, Ásia e África; que se modifique a tendência de cada vez menor participação do Nordeste nas exportações do País, com a industrialização das oleaginosas; que se modifique o grau de concentração de produtos exportados, ampliando os centros de exportação e se ampliem os mercados de destino mediante divulgação intensiva dos produtos; que se diversifique a produção para exportação nordestina, evitando sua fragilidade e se atenue o perigo da ameaça a que estão expostos os produtos tradicionais pela concorrência de sucedâneos sintéticos e a presença de outros países produtores.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Antes de V. Ex.^a deixar a tribuna, apraz-me externar o meu entusiasmo pelo seu discurso, no seu todo e especialmente na parte em que V. Ex.^a defende o aproveitamento pelas novas indústrias do Nordeste da matéria prima regional. Lutamos todos pela industrialização da Região mas não nos interessa a implantação ali, com recursos dos incentivos fiscais e com financiamento oficial, de indústrias de simples aparaflusamento e montagem, que não geram maiores oportunidades de emprego. Queremos o aproveitamento industrial da matéria-prima nordestina para dar trabalho ao homem nordestino, e tanto mais quanto temos grandes excedentes de mão-de-obra.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço e acolho a sugestão de V. Ex.^a para que seja incluída no meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero, nesta oportunidade, trazer ao conhecimento desta Casa, prestando justa homenagem e congratular-me com a classe dos comerciantes pela recondução do nosso Companheiro, Senador Jessé Pinto Freire à Presidência da Confederação Nacional do Comércio e dos Conselhos do SESC e do SENAC, no dia 20 de corrente, na Cidade do Rio de Janeiro, em pleito livre e democraticamente exercido pelos representantes que compareceram àquela eleição, num total de 37 federações de todos os Estados do Brasil, tendo o resultado da apuração sido por unanimidade não só para a Presidência da CNC mas para toda a Diretoria daquele Órgão Clássico.

No mesmo sentido, Senhor Presidente, homenageio e congratulo-me com a eleição do Doutor Romero de Rêgo Barros para a Presidência da Federação do Comércio Atacadista de Pernambuco, bem como com o Doutor José Anchieta Alves, eleito Presidente da Federação do Comércio Varejista de nosso Estado.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muita honra para mim.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Wilson Campos, ao fazer V. Ex.^a este registro relativamente à recondução do nobre Senador Jessé Pinto Freire à Presidência da Confederação Nacional do Comércio, bem como para a Presidência dos Conselhos Nacionais do SESC e do SENAC, presta V. Ex.^a homenagem a uma das figuras de maior expressão do empresariado nacional. V. Ex.^a sabe perfeitamente os laços de trabalho e de idealismo que nos unem às entidades como o SESC, o SENAC e a Confederação. Formulamos votos à Administração liderada por este homem de extraordinária capacidade de empreendimento, que é o nobre Senador Jessé Pinto Freire, para que continue dinamizando, revisando, criticando, atualizando a atuação do empresariado. Já agora, vejo nos jornais que se anuncia uma nova conferência nacional das classes produtoras, para o exame profundo de todas as necessidades e para definição de posição que só pode ser uma, a posição do empresariado brasileiro ao lado do Presidente Médici, para que continuemos construindo esta Nação livre e próspera, como sonhamos, para os nossos filhos.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Ex.^a, companheiro José Lin-

doso, que bem conhece o trabalho e esforço que vem desenvolvendo o companheiro Jessé Pinto Freire. A homenagem que o comércio e o empresariado brasileiro prestaram a Jessé Pinto Freire, no dia de quarta-feira, bem demonstra o apreço que lhe têm.

(Retoma a leitura) — Ainda, neste meu pronunciamento, desejo ressaltar os relevantes serviços que vem prestando à classe dos servidores públicos, a Associação dos Servidores Civis do Brasil — ASCB —, sob a dinâmica Presidência do Doutor Darcy Daniel de Deus e com a Delegacia daquela entidade no Estado de Pernambuco, sob a esclarecida direção do Doutor Paulo Jardel Cruz, onde encontramos um modelo padrão de eficiência no atendimento dos seus associados, e que tive oportunidade de constatar.

A Associação dos Servidores Civis do Brasil — ASCB —, sendo um órgão inteiramente voltado para a assistência ao servidor público, está vinculada ao Estado, embora se trate de entidade particular.

Aquela Associação não vem cumprindo apenas as finalidades para as quais foi criada, excedendo-se nos seus padrões de serviços e atendimento aos que a ela se associaram.

Em Pernambuco, mercê de sua eficiência no trato aos associados, já ultrapassou a casa dos 20 mil sócios, alcançando, por via de consequência, a administração do Doutor Paulo Jardel Cruz, merecendo os nossos maiores elogios pela dedicação com que se vem empenhando à frente da direção daquela instituição.

Instalada em Pernambuco há pouco mais de 3 anos, já adquiriu sede própria, tendo implantado serviço de assistência médico-social-odontológico, com atendimento de cerca de 300 servidores diariamente, objetivando, sempre, o aprimoramento dos seus associados no campo intelectual, promovendo cursos de aperfeiçoamento e atividades recreativas, além de outras promoções, tudo em benefício do associado e seus dependentes, dando-lhes, até, assistência jurídica.

Tratando-se de órgão assistencial, vem prestando relevante serviço à União, aos Estados e aos Municípios, notadamente em Pernambuco, porque desafoga um pouco mais os órgãos oficiais de atribuições análogas, ao mesmo tempo em que proporciona aos servidores o tratamento que lhes é devido, inclusive a seus dependentes.

Assim prestamos um preito de justiça, que é um estímulo àqueles que trabalham pelo bem comum, fazendo este registro para que fique constante dos Anais do Senado Federal os três acontecimentos importantes para a classe dos comerciantes e dos servidores públicos a quem presto minha homenagem, como, também, ao Go-

vernador de meu Estado que, nesta oportunidade, traz ao conhecimento do povo pernambucano e do Brasil, o seu Programa de Ação Coordenada.

Trata-se, Senhor Presidente, do primeiro Programa de Governo em nosso Estado, englobando toda a atividade de ação de um governo, prevendo, a longo prazo, a programação para os diversos setores do desenvolvimento do nosso Estado.

Assim, a Agricultura, Saúde e Habitação, Educação, Saneamento e Segurança, Administração, Finanças e Planejamento, estão encimando todo um planejamento criterioso, destacando-se Transporte e Comunicações.

O PRAC, como filosofia de Governo, tem no seu slogan "O Governo da Revolução tem tido a sabedoria necessária para distinguir e a virtude política para realizar o bem comum" como bem o disse o Governador de meu Estado, o eminentíssimo pernambucano Eraldo Gueiros Leite.

Só merece os nossos mais calorosos aplausos a iniciativa do Governador do Estado de Pernambuco ao programar a ação de governo para setores tão importantes na vida administrativa e política daquele Estado nordestino. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me inscrevi e deveria falar sobre Goiânia — sobre Goiânia que, plantada neste Planalto Central, sem os grandes recursos que cercaram a nossa Brasília, pode-se apresentar, hoje, à Nação, com 37 anos de idade e com meio milhão de habitantes. Mas, sobre ela já falou o eminentíssimo representante paraibano Ruy Carneiro. E falou legitimamente sobre Goiânia; e, com a mesma legitimidade, qualquer representante, nesta Casa, poderia falar, fosse do Rio Grande, da Paraíba, da Bahia, de Pernambuco ou de quaisquer dos Estados da Federação, porque Goiânia representa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a síntese nacional! Goiânia é fruto do trabalho de homens vindo de todos os rincões da Pátria. Ela não pertence a ninguém. Ela não deve a sua grandeza e sua prosperidade a qualquer homem, senão à coragem e à bravura de homens de todos os rincões da Pátria que para ali foram plantar, no centro do Brasil, uma civilização!

Não preciso, pois, falar sobre Goiânia. Mas, aproveito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inscrição para falar de assunto de meu Estado.

Mais de 70% da renda goiana provém da agricultura. O Governo do Estado, de duas décadas a esta parte, tem-se preocupado seriamente com a

agricultura. Notoriamente o Governo de Otávio Lajes Siqueira, do qual tive a honra de ser Vice-Governador e colaborador, deu uma nova dimensão à Secretaria da Agricultura; dimensionou, de forma válida e perfeita, o serviço de cooperativismo; incentivou a pecuária; deu estímulos ao plantio do arroz, valorizou a cultura da banana; despertou o Estado para a cultura do algodão, enfim, fez surgir essa nova e fabulosa riqueza do meu Estado, que é a soja. E a iniciativa privada atendeu à clarinada do Governo; a iniciativa privada, sentindo a validade da ação governamental, disseminou, por quase todo o Estado, grandes fazendas de criação de gado, transformando Goiás no segundo rebanho bovino do Brasil. Também na Agricultura inúmeras e inúmeras fazendas surgiram no leste, no norte, no sul e no oeste.

O Governo da República está sensível ao problema. O Governo da República está ciente e consciente de que a grandeza nacional deve reposar na agricultura, e aí está o exemplo do PROTERRA, do PIN, do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Embora tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministério da Agricultura, através do INCRA, num ato que eu caracterizaria de desastroso mesmo, frustrou Goiás; e não só Goiás, frustrou Mato Grosso, frustrou Rondônia, não colocando naquela área uma coordenadoria regional.

Tivemos oportunidade, desta tribuna, de apelar para o Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, chamando a atenção de S. Ex.^a para a necessidade absoluta de se colocar uma coordenadoria regional daquele instituto, no Estado de Goiás, por ser um Estado nitidamente agrícola, por ser um Estado cuja quase totalidade da renda provém da agricultura; um Estado que explodia demográficamente, mas de gente que vinha em busca da lavoura ou que vinha em busca do trato do gado.

Tive, na oportunidade, a honra e a satisfação de receber não só a solidariedade, mas o apelo conjunto de representantes do Estado do Mato Grosso e de representantes de Rondônia. Não foi o suficiente. A presidência do INCRA desconheceu solememente o apelo desta Casa e, assim, frustrou o interesse dos dois Estados que detêm os dois maiores rebanhos bovinos deste País, que possuem um volume maior de área agricultável do Brasil e que representam mais de 25% do território nacional.

E se assim falo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é para dirigir um apelo, não ao Ministro da Agricultura, mas, desta vez, ao Ministro da Educação e Cultura. S. Ex.^a anunciou, não faz muito, a implantação de fazendas-escolas, uma experiência revolu-

cionária na formação do homem brasileiro. Pretende o Ministro da Educação e Cultura implantar uma série de fazendas-escolas, nas quais se formariam técnicos de agricultura, técnicos em zootecnia, horticultura, indústria rural e várias outras especialidades. Os estudos, naquele Município, já estão adiantados. Por isso, Goiás, está, através da minha palavra, tentando antecipar o chamado "fato consumado", para apelar a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Educação, no sentido de que, no momento e no instante em que os seus órgãos técnicos forem decidir a propósito da instalação dessas escolas-fazendas, pensem na existência do Estado de Goiás; pensem na existência no Estado para onde se está verificando, no instante presente, o maior fluxo migratório deste País, cuja renda provém exclusivamente da agricultura. E bom lembrar que o êxodo rural para as cidades se verifica exatamente em função da falta de conhecimentos específicos dos homens do campo para desenvolver as suas atividades.

Eu me permitiria mais ainda, além de solicitar de S. Ex.^a, genericamente, que verificasse e atentasse para os interesses do Estado de Goiás, que pensasse na instalação de uma escola-fazenda, por exemplo, na cidade de Ceres, que deteve, no passado, uma colônia agrícola e que possui, só o Município de Ceres, mais de 8 mil propriedades agrícolas, um município de pequenas propriedades, e que é um dos maiores produtores do meu Estado. Que S. Ex.^a, através dos órgãos técnicos, verificasse a possibilidade da instalação de uma escola-fazenda no Município de Santa Cruz de Goiás, que já possui, de propriedade do Ministério da Educação e Cultura, uma escola doméstica, uma propriedade de cerca de 27 alqueires geométricos, com edificações perfeitamente possíveis de abrigar uma escola nos moldes em que se pretende fazê-la, nesta hora, no Brasil — a escola-fazenda; que possui terras ubérrimas; que têm energia elétrica no local; que dispõe, enfim, de grandes condições; que envolve, como centro geográfico, cidades como Santa Cruz, centro geográfico de pelo menos 20 municípios com as mesmas características sócio-econômicas, aos quais vários benefícios traria essa escola-fazenda.

Que S. Ex.^a, através dos organismos técnicos, olhe para o sudoeste e sinta, na presença de cidades como a de Quirinópolis, que desponta, hoje, como grande produtora de algodão daquela região, daquelas terras de qualidade excepcional e cuja densidade populacional, nesta hora, é das maiores, que S. Ex.^a verifique esses detalhes para que não venha a acontecer, no caso das escolas-fazendas, o que ocorreu no caso das coordenadorias. Nós viemos falar quando o fato já era consumado, quando já se

tinham colocado coordenadorias em vários locais — no Sul, no Leste e no Oeste — e para atender Mato Grosso, para atender Goiás e para atender Rondônia, que representam 25% do território brasileiro, a Coordenadoria, pasmem os Srs Senadores, é em Brasília. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no § 2.º do art. 445, do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1971 (n.º 316-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais-Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 472, de 1971, da Comissão

— de Segurança Nacional.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, tendo

PARECERES, sob n.ºs 473 e 474, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável, com emenda que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

A V I S O

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que:

1. Fará realizar, às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 1971, em local a ser oportunamente determinado, testes de seleção de pessoal para os cursos de treinamento, em regime de tempo integral, referentes aos cargos a seguir mencionados:

Cargos	N.º de Vagas
1.1 — Análise de Sistema	6 (seis)
1.2 — Análise de Organização e Métodos	1 (uma)
1.3 — Programação Assembler	3 (três)
1.4 — Programação COBOL	5 (cinco)
1.5 — Operação de Console	4 (quatro)
1.6 — Operação de Computador	4 (quatro)

2. Os testes de seleção constarão das seguintes provas de aptidão:

- 2.1 — Teste de Raciocínio e Lógica
- 2.2 — Conhecimento de Português (Redação)
- 2.3 — Conhecimento de Inglês (Tradução)

Para aprovação nos testes os candidatos deverão ter rendimento mínimo de 70% (setenta por cento) em todas as provas.

3. As inscrições serão realizadas no edifício do Congresso Nacional, Anexo do Senado Federal, 24.º andar, das 15:00 horas às 18:00 horas, encerrando-se, impreterivelmente, no dia 5 de novembro do corrente ano.

4. Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão preencher um formulário próprio e apresentar os seguintes documentos:

4.1 — Candidatos aos cursos de Análise de Sistemas e Análise de Organização e Métodos:

4.1.1. — Documento comprobatório de término de Curso Superior em uma das seguintes especialidades: Engenharia, Matemática, Física, Estatística, Economia, e Administração de Empresas;

- 4.1.2 — **Curriculum Vitae** completo;
- 4.1.3 — Carteira de Identidade;
- 4.1.4 — Título de Eleitor;
- 4.1.5 — Certificado de quitação com o Serviço Militar;
- 4.1.6 — 2 fotografias 3x4.
- 4.2 — Candidatos aos cursos de Programação e Operação:
- 4.2.1 — Documento comprobatório de término de curso colegial ou equivalente;
- 4.2.2 — **Curriculum Vitae** completo;
- 4.2.3 — Carteira de Identidade;
- 4.2.4 — Título de Eleitor;
- 4.2.5 — Certificado de quitação com o Serviço Militar;
- 4.2.6 — 2 fotografias 3x4.

5. Os candidatos com rendimento ótimo nos cursos, serão submetidos a testes finais de seleção para contratação, como "trainees", pelo PRODASEN (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal), com vencimentos compatíveis com os de cargos equivalentes de empresas públicas federais, a fim de preencherem as seguintes vagas:

Cargos	N.º de Vagas
5.1 — Analistas de Sistemas	2 (duas)
5.2 — Analista de Organização e Métodos	1 (uma)
5.3 — Programação Assembler	1 (uma)
5.4 — Programação COBOL	1 (uma)
5.5 — Operador de Console	3 (três)
5.6 — Operador de computador	3 (três)

6. Ao Senado Federal reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o número de vagas, e de complementar os testes de seleção com entrevistas pessoais.

Brasília, em 21 de outubro de 1971.

Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 25, de 1971 (CN), que "dispõe sobre a proteção do Financiamento de Bens Imóveis vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação".

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1971

As 16 horas do dia 20 de outubro de 1971, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Senadores Ruy Santos, Mattos Leão, Cattete Pinheiro, Guido Mondin, Waldemar Alcântara, Heitor Dias, José Lindoso, Luiz Cavalcante, Teotônio Vilela, Wilson Campos, Franco Montoro e Deputados Delson Scarano, Sussumu Hirata, Lomanto Júnior, Jonas Carlos, José Haddad e Rafael Faraco, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 25, de 1971 (CN) — que "dispõe sobre a proteção do financiamento de bens imóveis vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Deputados Gastão Müller, Maia Netto, Alencar Furtado, Laerte Vieira e Alceu Collares.

De conformidade com o parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, o Senador Ruy Santos assume a presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as provisões necessárias para se proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas, são convidados para escrutinadores os Deputados Delson Scarano e Rafael Faraco.

Encerrada a votação e feita a apuração, o Senhor Presidente declara eleitos o Senador Wilson Campos e Deputado Alceu Collares, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

O Senador Wilson Campos assume a presidência e agradece a confiança dos seus pares elegendo-o para a direção deste Órgão.

De acordo com o parágrafo terceiro do artigo dez do Regimento Comum, o Sr. Presidente designa Relator da matéria o Deputado Rafael Faraco e passa a ler o artigo onze e seus parágrafos, do citado Regimento, que regerão os trabalhos da Comissão.

O Senhor Relator pede a palavra e comunica que apresentará o seu parecer no dia 4 de novembro, às 10 horas, ficando a próxima reunião para este dia.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Ruy Santos — Mattos Leão — Cattete Pinheiro — Guido Mondin — Waldemar Alcântara — Heitor Dias — José Lindoso — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Wilson Campos — Franco Montoro — Delson Scarano — Sussumu Hirata — Lomanto Júnior — Jonas Carlos — Fafael Faraco — José Haddad.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Wilson Campos
Vice-Presidente: Deputado Alceu Collares
Relator: Deputado Rafael Faraco

Senadores	Deputados
	ARENA
1. Ruy Santos	1. Delson Scarano
2. Mattos Leão	2. Gastão Müller
3. Cattete Pinheiro	3. Sussumu Hirata
4. Guido Mondin	4. Maia Netto
5. Waldemar Alcântara	5. José Haddad
6. Heitor Dias	6. Lomanto Júnior
7. José Lindoso	7. Jonas Carlos
8. Luiz Cavalcante	8. Rafael Faraco
9. Teotônio Vilela	
10. Wilson Campos	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Alencar Furtado
	2. Laerte Vieira
	3. Alceu Collares

CALENDÁRIO

Dia 19-10 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia 20-10 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28-10 — Apresentação de emendas, perante a Comissão.

Dia 4-11 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 8-11 — Apresentação do parecer, pela Comissão; Discussão do projeto, em Sessão Conjunta a ser convocada tão logo seja publicado o parecer.

Prazo: Início, dia 20-10; e, término dia 28-11.

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 305.

AVISO

- 1 — A Comissão receberá emendas nos dias 21 (vinte um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) de outubro.
- 2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) as 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.
- 3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 28, às 19:00 horas.
- 4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias.
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2.º do artigo 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos.
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los.
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 4 (quatro) de novembro, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 20 de outubro de 1971. — Wilson Campos, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado — Fone: 24-8105 — Ramais 303 e 305.

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão.

MESA		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Orlando Zancaher (ARENA — SP)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	LIDERANÇA DA MINORIA
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Directora: Edith Balassini.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

Antônio Fernandes	Tarsio Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Brito	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

José Gulomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

Daniel Krieger	Carvalho Pinto
Accioly Filho	Orlando Zancaher
Milton Campos	Aron de Mello
Wilson Gonçalves	João Calmon
Gustavo Gapanema	Mattos Leão
José Lindoso	Vasconcelos Torres
José Sarney	
Emíval Calado	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
Emíval Calado	

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
José Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	
Amaral Peixoto	Franco Montoro

MDB

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	
Benjamin Farah	Adalberto Sena

MDB

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Dérzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
José Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Líndoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Caiado

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Líndoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres

Milton Trindade

Luiz Cavalcante

Alexandre Costa

Virgílio Távora

Orlando Zancaner

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto

Benjamim Farah

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 80 do Regimento Comum).

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20